SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2549

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
ATO NORMATIVO Nº 011/2020

ATO NORMATIVO Nº 011/2020

O Vereador Professor Adeilton Silva, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 e seguintes do Regimento Interno;
Considerando a persistência da grave crise provocada pelo novo vírus covid-19, que assola todo o País; permanecendo o Estado do Ceará e o Município de Altaneira-CE, com a decretação do Estado de Calamidade Pública;
Considerando que, está Presidência, por meio dos Atos Normativos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2020, efetuando a suspensão de todas as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Altaneira; conforme orientações das autoridades de saúde pública do Brasil;
Considerando os termos do Decreto de N° 33.510, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará; que prevê uma série de medidas preventivas que devem ser aplicadas no sentido de conter a proliferação do novo Corona vírus (Covid-19); intensificado pelo Decreto Nº 33.519, de 19 de março de 2020; prorrogado pelos Decretos nº 33.516 de 05 de abril de 2020; nº 33.544 de 20 de abril de 2020 , 33.575 de 05 de maio de 2020, nº 33.595 de 20 de maio de 2020, nº 33.617 de 06 de junho de 2020, nº 33.627 de 13 de junho de 2020, nº 33.700 de 01 de agosto de 2020, nº 33.730 de 29 de agosto de 2020 e nº 33.742 de setembro de 2020 e nº 33.751 de 26 de setembro de 2020, todos do Governo do Estado do Ceará;
Considerando o Decreto nº 026/2020, prorrogando as medidas de enfrentamento ao Covid-19 da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE;
Considerando a crescente no número de casos de COVID-19 na Região Metropolitana do Cariri;
Considerando, a ouvida de todos os membros integrantes da Câmara Municipal de Altaneira, pelos meios virtuais disponíveis, que acordaram no presente decisório;

RESOLVE: ***ad referendum*** desta, nos termos dos Art. 18 e 19 do Regimento Interno;
Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia 31 (trinta e um) de outubro de 2020 as vedações e demais dispositivos do Ato Normativo nº. 10/2020, de 01 de setembro de 2020.
***§1º** Durante a suspensão das atividades, à Câmara funcionará com revezamento de funcionários e as Sessões Ordinárias ocorrerão de forma remota nos termos da Resolução 001 e 002/2020.*
Art. 2º. Todos os prazos de matérias em tramitação no Poder Legislativo Municipal ficam igualmente postergados pelo período referido no artigo anterior, inclusive os da Comissão Parlamentar de Inquérito em tramitação na presente sessão legislativa.
Art. 3º. Atendimentos virtuais estarão disponíveis pelos seguintes canais: Ouvidoria, E-sic, whatsApp (88) 99685-3128 e email: contato@altaneira.ce.leg.br.

Art. 4º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2020. 4º Sessão Legislativa – 15ª Legislatura.

VER. PROF. ADEILTON SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Carneiro Arrais
Código Identificador:998348D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2020.10.06.1.

Aviso de Licitação – Pregão n° 2020.10.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2020.10.06.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Geral do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de Outubro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de

acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de Outubro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3548-1185.

Altaneira/CE, 06 de Outubro de 2020.

ELIDEUZA DUARTE DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Luzanira Ferreira Estevão
Código Identificador:AC97919A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2020.

PORTARIA Nº 86/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o artigo 103 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO** por Assiduidade, na forma do artigo 103 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte - CE, à servidora abaixa indicada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Município de Antonina do Norte - CE, lotado na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR(A): CÍCERA ALVES DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
MATRICULA: 0000039
PERÍODO(S): 01/09/2020 a 01/12/2020

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina do Norte – CE, 14 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B06BE705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2020, DE 30 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 101/2020, DE 30 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO NA FORMA PREVISTA EM LEI MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o senhor **ANTÔNIO DIAS DE ANDRADE**, CPF: 070.890.403-30, do cargo de Secretário de Agricultura do Município de Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a data de sua expedição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 30 de agosto de 2020.

ORLANDO DE OLIVEIRA MORAIS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7DD9D979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 0309.01/2020

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 0309.01/2020 - 001. PREGÃO PRESENCIAL N° 0309.01/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADA**: POSTO MENEZES ARATUBA LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 15.051.291/0001-14, no valor global de **R$ 22.762,00 (Vinte e dois mil setecentos e sessenta e dois reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 28/09/2020 a 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Elenilson Gomes dos Santos, CPF nº 000.152.223-06. PELA CONTRATADA: Fred Colares Menezes, CPF nº 842.505.183-53.

Aratuba/CE, 28 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 0309.01/2020 - 002. PREGÃO PRESENCIAL N° 0309.01/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POSTO MENEZES ARATUBA LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 15.051.291/0001-14, no valor global de **R$ 5.499,96 (Cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 28/09/2020 a 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza, CPF nº 524.526.033-68. PELA CONTRATADA: Fred Colares Menezes, CPF nº 842.505.183-53.

Aratuba/CE, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:490A57A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2101.01/2020 - 001, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2101.01/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 2101.01/2020 - 001, originado do Pregão Presencial nº 2101.01/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ARATUBA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO**: Reajuste de preço do leite em pó destinado a merenda escolar; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; VALOR

ACRESCIDO: **R$ 11.828,84 (Onze mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos);** ASSINAM: pela contratante: Srª. Shirlene Maria Leitão Botelho e pela contratada: Sr. Antônio Fabrício Motta Alencar - CPF nº 618.583.823-00.

Aratuba, 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2912BBD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018 – 004. TOMADA DE PREÇOS Nº 1508.01/2018

*EXTRATO DO QUARTO TERMO AO **CONTRATO Nº 1508.01/2018 – 004**.* TOMADA DE PREÇOS nº 1508.01/2018. **PARTES**: Município de Aratuba/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 03.675.644/0001-78. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SITEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADO AO CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/09/2020 a 03/09/2021. PARTES. ASSINAM PELAS PARTES: **- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -** José Arimatéia de Oliveira, CPF nº 058.815.773-29 e a pela empresa: **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** Sr. Ronaldo da Silva Santiago, CPF nº 441.900.773-72.

Aratuba, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3A8C51B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018 – 006. TOMADA DE PREÇOS Nº 1508.01/2018.

*EXTRATO DO QUARTO TERMO AO **CONTRATO Nº 1508.01/2018 – 006**.* TOMADA DE PREÇOS nº 1508.01/2018. **PARTES**: Município de Aratuba/SECRETARIA DE DESENV. RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 03.675.644/0001-78. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SITEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADO AO CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/09/2020 a 03/09/2021. PARTES. ASSINAM PELAS PARTES: **- SECRETARIA DE DESENV. RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE -** Elenilson Gomes dos Santos, CPF nº 000.152.223-06 e a pela empresa: **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** Sr. Ronaldo da Silva Santiago, CPF nº 441.900.773-72.

Aratuba, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:79D312D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018 – 005. TOMADA DE PREÇOS Nº 1508.01/2018.

*EXTRATO DO QUARTO TERMO AO **CONTRATO Nº 1508.01/2018 – 005**.* TOMADA DE PREÇOS nº 1508.01/2018. **PARTES**: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 03.675.644/0001-78. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SITEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADO AO CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/09/2020 a 03/09/2021. PARTES. ASSINAM PELAS PARTES: **- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO -** Elenilson Gomes dos Santos, CPF nº 000.152.223-06 e a pela empresa: **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** Sr. Ronaldo da Silva Santiago, CPF nº 441.900.773-72.

Aratuba, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BC36913D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018-002. TOMADA DE PREÇOS Nº 1508.01/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018-002. TOMADA DE PREÇOS nº 1508.01/2018. PARTES: Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** CNPJ nº 03.675.644/0001-78**. FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SITEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADO AO CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/09/2020 a 03/09/2021. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** - Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n° 435.250.673-72 e pela empresa **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** CNPJ nº 03.675.644/0001-78, Sr. Ronaldo da Silva Santiago, CPF nº 441.900.773-72.

Aratuba, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FBC79533

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018 - 001. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 1508.01/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018 - 001. Referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 1508.01/2018**. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL,** CNPJ Nº. 86.701.430/0001-56**.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DA **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SITEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADO AO CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/09/2020 a 03/09/2021. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** Srª. Emanuela Cordeio Batista, CPF nº. 683.726.393-53 e pela empresa **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** Sr. Ronaldo da Silva Santiago, CPF nº 441.900.773-72.

Aratuba, 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2171A844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018 - 003. TOMADA DE PREÇOS Nº 1508.01/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 1508.01/2018 - 003. TOMADA DE PREÇOS nº 1508.01/2018. PARTES: Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** CNPJ nº 03.675.644/0001-78**. FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SITEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADO AO CONTROLE DE ALMOXARIFADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/09/2020 a 03/09/2021. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE SAÚDE** - Pedro dos Santos Barboza, CPF nº. 524.526.033-68 e pela empresa **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA,** CNPJ nº 03.675.644/0001-78, Sr. Ronaldo da Silva Santiago, CPF nº 441.900.773-72.

Aratuba, 04 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3CBDFDAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2001.01/2017-001

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2001.01/2017-001. PARTES: Município de Aratuba,/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: **LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS,** CNPJ nº 21.122.272/0001-34**. OBJETO:** Prorrogação do prazo do termo contratual **nº 2001.01/2017 – 001** por mais um período, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 2001.01/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CPL JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESSE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/09/2020 a 30/08/2021. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** Secretária e Ordenadora de Despesas, Srª. Emanuela Cordeiro Batista e pela empresa **LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS,** a Srª. Antônia Iara de Alencar, CPF nº. 503.244.203-82.

Aratuba, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8850CE43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2001.01/2017-003.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2001.01/2017-003. PARTES: Município de Aratuba,/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS,** CNPJ nº 21.122.272/0001-34**. OBJETO:** Prorrogação do prazo do termo contratual **nº 2001.01/2017 – 003** por mais um período, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 2001.01/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CPL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESSE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93**.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/09/2020 a 30/08/2021. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE SAÚDE,** Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Pedro dos Santos Barboza, CPF Nº. 524.526.033-68 e pela empresa: **LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS,** Srª. Antônia Iara de Alencar, CPF nº. 503.244.203-82.

Aratuba, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D5AD30D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2001.01/2017-004.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2001.01/2017-004. PARTES: Município de Aratuba,/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS,** CNPJ nº 21.122.272/0001-34**. OBJETO:** Prorrogação do prazo do termo contratual **nº 2001.01/2017-004** por mais um período, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 2001.01/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CPLJUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESSE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93**.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/09/2020 a 30/08/2021. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. José Arimatéia de Oliveira e a empresa: **LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS,** representada por Antônia Iara de Alencar, CPF nº. 503.244.203-82.

Aratuba, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A8C02004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2001.01/2017-002.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2001.01/2017-002. PARTES: Município de Aratuba,/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS,** CNPJ nº 21.122.272/0001-34**. OBJETO:** Prorrogação do prazo do termo contratual **nº 2001.01/2017 – 002** por mais um período, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 2001.01/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CPL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESSE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93**.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/09/2020 a 30/08/2021. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** Secretária e Ordenadora de Despesas, Srª. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF nº. 435.250.673-72 e pela empresa **LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS,** a Srª. Antônia Iara de Alencar, CPF nº. 503.244.203-82.

Aratuba, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1B71B3B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2001.01/2017 - 002. TOMADA DE PREÇOS Nº 2001.01/2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2001.01/2017 - 002. Tomada de Preços nº 2001.01/2017. **PARTES:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS. OBJETO:** acréscimo de valor do contrato para manter o equilíbrio econômico financeiro**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DO ACRÉSCIMO: **R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais). ASSINAM, PELA CONTRATANTE**: Sr. Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF nº. 435.250.673-72, pela **CONTRATADA**: Antonia Iara de Alencar, CPF nº 503.244.203-82.

Aratuba, CE, 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5D82BD0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2001.01/2017 - 003.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2001.01/2017 - 003. Tomada de Preços nº 2001.01/2017. **PARTES:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aratuba, através da SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: **LINHARES E ALENCAR ADVOGADAS ASSOCIADAS. OBJETO:** acréscimo de valor do contrato para manter o equilíbrio econômico financeiro**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR DO ACRÉSCIMO: **R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais). ASSINAM, PELA CONTRATANTE**: Sr. Pedro dos Santos Barbosa, CPF nº. 524.526.033-68, pela **CONTRATADA**: Antonia Iara de Alencar, CPF nº 503.244.203-82.

Aratuba, CE, 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F6692841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1807.01/2018 – 001

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO nº 1807.01/2018 – 001. PARTES: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo e execução do termo contratual referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA - VIA DE ACESSO A CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 1807.01/2018, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08/09/2020 a 06/05/2021. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - Sr. Elenilson Gomes dos Santos, CPF Nº 000.152.233-06, Secretário Municipal; EMPRESA: F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME, Srª. Francisca Maria Freires Sampaio, CPF nº 464.650.063-91, representante legal.

Aratuba, 08 de Setembro de 2020.

ELENILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:570C9CD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0304.01/2017-001. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 0304.01/2017

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0304.01/2017-001. **Referente a TOMADA DE PREÇOS nº 0304.01/2017.** PARTES: o Município de Aratuba, através do GABINETE DA PREFEITA e o licitante: **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESSE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Vigência do aditivo: 31/08/2020 a 30/04/2021. ASSINAM PELAS PARTES: Secretária e Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita, Srª. Emanuela Cordeiro Batista e o contratado Sr. Francisco de Assis Alves de Souza**,** CPF sob o nº 093.349.393-20.

Aratuba, 31 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6334FB8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO FUNDEB,

Portaria de Nº 094/2020.

Designar os membros para compor o Conselho do FUNDEB, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 89, da Lei Orgânica do Município etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros para compor o Conselho do FUNDEB, na forma que indica.

PRESIDENTE: ALDERLAN SANTIAGO DE LIMA

1. CONSELHO TUTELAR
Titular: Antonia Jaiane Cavalcante Lopes
Suplente: Brenna Kelly Machado Lopes

2. PAIS DE ALUNOS
Titular: Vitoria da Silva Colares
Suplente: Gladeilson Alves Sousa

3. ESTUDANTES
Titular: Antonio de Oliveira Carvalho Junior
Suplente: Daniela Lopes da Silva
Titular: Ana Vitoria de Oliveira Melo
Suplente: Samila de Oliveira Carneiro

4. DIRETORES
Titular: Alderlan Santiago de Lima
Suplente: Gisele Pordeus Freire

5. PROFESSORES
Titular: Ana Mirla Oliveira Lopes
Suplente: Francisca Edivania Martins De Almeida

6. TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Titular: Maria Gladstone Peixoto Oliveira
Suplente: Lídia Batista do Nascimento

7.TÉCNICOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Titular: Janaina Mayara Cavalcante Santos
Suplente: Carmem Lúcia Siqueira Barbosa Silva

8. PODER EXECUTIVO
Titular: Leonardo Esses Nobre
Suplente: Marcos Guthierre Pinheiro

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 05 de Fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 26 de Agosto de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:CA9C329E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 0610173/2020 BARBALHA/CE, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, *PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;*

CONSIDERANDO, *a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr.(a)**. ANA LÍVIA DE SOUZA FEITOSA**, inscrito(a) no CPF sob nº 083.297.033-63, para o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL ADJUNTO**, criado na forma da Lei Municipal nº 1.864/2009 consoante ANEXOS I e IV;*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, 06 de outubro de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:706C1907

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Tomada de Preços no 2020.08.18.027-TP-SEDUC

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de mão de obra e material destinado a atender as necessidades das diversas unidades escolares, creches e sede da Secretaria Municipal da Educação no município de Chorozinho-CE. Resultado: Classificadas – 1) Maurício de Sousa Félix Construções - Me, C.N.P.J. nº 25.968.940/0001-08; 2) VK Serviços e Construções Eireli- EPP, C.N.P.J. nº 31.025.807/0001-02; 3) MS Engenharia, Projetos e Consultoria Eireli, C.N.P.J. nº 22.045.869/0001-95 e 4) J.J.F. Construções Ltda – Me, C.N.P.J. nº 31.252.407/0001-30, por atenderem a todas as exigências editalícias. Desclassificadas – 1) P. Melo Construções e Empreendimentos Ltda, C.N.P.J. nº 12.898.969/0001-00, por descumprir os itens 5.2.1;5.2.2 e 5.2.5 do Edital; 2) SCS Construtora Ltda – Me, C.N.P.J. nº 07.297.898/0001-50, descumprir os itens 5.2.1 e 5.2.2 do Edital e 3) Diferencial Serviços e Empreendimentos Eireli, C.N.P.J. nº 24.880.194/0001-25, por descumprir o item 5.2.5 do Edital do Edital. Resultado Final: Vencedora do certame: VK Serviços e Construções Eireli- EPP, C.N.P.J. nº 31.025.807/0001-02: Menor valor global de R$ 225.225,71 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

CHOROZINHO (CE), 06 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E0A0B4AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°048/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A POSTERGAÇÃO DO FERIADO DE SANTA TEREZINHA PARA O DIA 02 DE OUTUBRO DE 2020, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, e tendo em vista que o feriado no dia 1º de outubro de 2020, quinta-feira, data dedicada à Santa Terezinha do Menino Jesus, a Padroeira do Município de Chorozinho/CE;
CONSIDERANDO que seria contraproducente para a Administração Pública Municipal manter o feriado na data mencionada.
D E C R E T A
Art. 1º– Fica postergado o feriado deSanta Terezinha, Padroeira deste Município,para o dia 02 de outubro de 2020, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chorozinho/CE, preservando-se o expediente administrativo no dia 1º de outubro de 2020.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Chorozinho/CE em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EEFE45DD

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PÓS RECURSO

TOMADA DE PREÇOS no 2020.08.18.028-TP-SDJ

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa BWS Construções Ltda, C.N.P.J. nº 00.079.526/0001-09, contra a decisão de sua inabilitação, foi reformada a decisão que declarou Habilitadas as empresas: 1) Marquinhos Construções Eireli - ME, C.N.P.J. nº 11.757.747/0001-05; 2) Limpax Construções e Serviços Ltda, C.N.P.J. nº 07.270.402/0001-55; 3) Construtora Impacto, Comércio e Serviços Eireli – ME, C.N.P.J. nº 00.611.868/0001-28 e 4) BWS Construções Ltda, C.N.P.J. nº 00.079.526/0001-09 e Inabilitas as empresas: 1) Sertão Construções, Serviços e Locações Ltda, CNPJ nº 21.181.254/0001-23, por descumprir o item 4.2.2.4 do Edital; 2) Job Construções & Serviços Ltda - ME, C.N.P.J. nº 10.977.547/0001-03, por descumprir o item 4.2.5.3 do Edital; 3) Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda, C.N.P.J. nº 07.875.405/0001-12, por descumprir o item 4.2.7.1 "d" do Edital e 4) União Construções e Serviços Eireli - ME, C.N.P.J. nº 12.086.320/0001-95, por descumprir o item 4.2.5.3 do Edital, para o certame em epígrafe, que tem por objeto a Construção de uma Areninha (38mx26m) no Distrito de Triângulo no município de Chorozinho-ce. A CPL convoca os interessados para abertura dos envelopes e julgamento das Propostas de Preços no dia 09 de outubro de 2020, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CB719623

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 2020.09.02.1.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombado sob nº 2020.09.02.1.**Pessoa Física Habilitada:**Pedro Rodrigues Soares Neto,por cumprir integralmente as exigências editalícias. **Pessoa Física Vencedora:**Pedro Rodrigues Soares Neto. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 06 de Outubro de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:746C3357

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2020.10.06.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob nº 2020.10.06.1. **Objeto:** Aquisição de brinquedos e guloseimas para doação às crianças durante a realização do "Natal dos Brinquedos", dentro das comemorações alusivas à Semana do Bebê, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **Data e Horário da Abertura:** 21 de Outubro de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 06 de Outubro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:7358FEC4

PROCURADORIA
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.22.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob nº 2020.09.22.1. **Empresa(s) Vencedora(s): TOP SERVIÇOS E IND. CONFECÇÕES LTDA,** vencedora junto ao lote 2, **GLOBODESC INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS EIRELI**, vencedora junto ao lote 3, e **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS**, vencedora junto aos lotes 4 e 6. As empresas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Por sua vez os lotes 1 e 5 restaram FRACASSADOS. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 06 de Outubro de 2020.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9EEBD12F

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.18-0001. Convite n° 2020.09.04.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo na rua sem denominação oficial, saída para o Sítio Sousa, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 107.303,16 (cento e sete mil trezentos e três reais e dezesseis centavos). **Prazo de Execução:** 02 (dois) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra e Italo Rodrigo Gomes dos Santos.

Farias Brito/CE, 18 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:420668C3

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.10-0004. Pregão Eletrônico Nº 2020.08.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados ao combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 31.600,00 (trinta e um mil seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Lysllie Rodrigues dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.10-0003. Pregão Eletrônico Nº 2020.08.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais

destinados ao combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.643,00 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e José Iresvan Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.10-0002. Pregão Eletrônico Nº 2020.08.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROMED ACESSORIA EM SAÚDE EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados ao combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Ricardo Soares Matias Júnior. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.10-0001. Pregão Eletrônico Nº 2020.08.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados ao combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Eliane Maria de Macedo. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.10-0005. Pregão Eletrônico Nº 2020.08.18.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados ao combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e José Rufino da Sousa Neto. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4F4ED39F

PROCURADORIA
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.09-0001. Tomada de Preços Nº 2020.07.27.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa CICERO MARCIO MACEDO TAVARES. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras, incluindo os serviços de planejamento, elaboração e definição de demanda de bens, produtos e serviços, junto às Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil trezentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ygor de Menezes e Bezerra e Cícero Márcio Macedo Tavares. Data de Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.09-0002. Tomada de Preços Nº 2020.07.27.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CICERO MARCIO MACEDO TAVARES. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras, incluindo os serviços de planejamento, elaboração e definição de demanda de bens, produtos e serviços, junto à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Duarte de Menezes e Cícero Márcio Macedo Tavares. Data de Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.09-0003. Tomada de Preços Nº 2020.07.27.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CICERO MARCIO MACEDO TAVARES. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras, incluindo os serviços de planejamento, elaboração e definição de demanda de bens, produtos e serviços, junto à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Cícero Márcio Macedo Tavares. Data de Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.09-0004. Tomada de Preços Nº 2020.07.27.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa CICERO MARCIO MACEDO TAVARES. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras, incluindo os serviços de planejamento, elaboração e definição de demanda de bens, produtos e serviços, junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.700,00 (onze mil setecentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Cícero Márcio Macedo Tavares. Data de Assinatura do Contrato: 09 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B7D5E094

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) ADITIVO AO contrato nº 2018.11.28-0001.2. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.08.22.2. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 839894/2016, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde – Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** F. VICENTE P. FILHO – Francisco Vicente Pinheiro Filho. **DATA:** 01 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:A5B9AA0B

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2018.08.16.1. **OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete/cabine dupla, destinado ao atendimento das necessidades das equipes de endemias e vigilância sanitária do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020, com efeitos a partir do dia 06 de Setembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da

Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO SEVERINO FILHO. **DATA:** 02 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0045C6DC

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.14-0003. PREGÃO N° 2020.01.09.1. **OBJETO:** Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito – HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – Leonardo Justo Gouveia. **DATA:** 14 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:1949EC35

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

10º (DÉCIMO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0017, 2020.01.03-0019 E 2020.01.03-0020. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, e Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** POSTO FARIAS BRITO LTDA- Francisco Alves Neto. **DATA:** 04 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:CDCD1FB1

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.30-0001. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.04.01.1. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema integrado de abastecimento de água das localidades Cachoeira e Carnaúba, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio nº CV 1825/17, celebrado com o Fundo Nacional de Saúde - FUNASA. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, com efeitos a partir do dia 27 de Setembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde – Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME – Rômulo Pedrosa de Lima. **DATA:** 21 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F8B8ADE3

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

7º (SÉTIMO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0006, 2020.01.03-0007, 2020.01.03-0008, 2020.01.03-0009, 2020.01.03-0010, 2020.01.03-0011, 2020.01.03-0012, 2020.01.03-0013 E 2020.01.03-0014. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Transportes - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino e Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cícero Clislones Rodrigues de Lima. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA – EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 01 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:82EF2FF2

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.14-0007. PREGÃO N° 2020.01.09.1. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** WT DISTRIBUIDORA EIRELI – Viviane Lima da Silva. **DATA:** 28 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E6A13BA6

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.14-0008. PREGÃO N° 2020.01.09.1. OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito – HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - Douglas Henrique da Silva Macedo. **DATA:** 30 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:91A4B9EA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2019.04.03-0001, 2019.04.03-0002, 2019.04.03-0003 E 2019.04.03-0004. **CONVITE N.º 2019.03.18.1.** Partes: o Município de Farias Brito, através do Fundo Geral, Secretaria Municipal de Educação e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e a empresa DUOSOFTWARE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na locação e manutenção preventiva e corretiva do site, sistema esic e ouvidoria, junto às diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. **Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Vigência:** Até 31 de Maio de 2021, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020. **Signatários:** Ygor de Menezes e Bezerra, Cícero Duarte de Menezes, Sheyla Martins Alves Francelino, Cícero Clislones Rodrigues de Lima e Renato Machado Moreira Junior.

Farias Brito/CE, 25 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9A69A453

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 037/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sr. ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. - Conceder férias à Servidora Luciana Araújo da Penha, ocupante do Cargo de Assessora Legislativa DAS-5, matrícula nº 1200562, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de março de 2019 a março de 2020, que serão gozadas de 05/10/2020 a 03/11/2020, voltando às atividades no dia 04/11/2020.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

Em, 02 de outubro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:06D959F5

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº 038/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sr. ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias à Servidora Vilânia Gomes dos Santos Silva, ocupante do Cargo de Controladora Geral, matrícula nº 1200568, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de março de 2019 a março de 2020, que serão gozadas de 05/10/2020 a 03/11/2020, voltando às atividades no dia 04/11/2020.

Art. 2º Durante o período de férias da Servidora acima citada, as atividades pertinentes a função de Controladora Geral, serão assinadas pela Servidora Tágyla Nayra do Vale Araújo.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.Em, 02 de outubro de 2020.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Vilânia Gomes dos Santos Silva
Código Identificador:4F5312D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 765/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 28.001,00 (vinte e oito mil e um real), criando a seguintes dotações:
2001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2001 13 392 0030 2 064 – Apoio e Incentivo às Manifestações de Arte e Cultura

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor – R$
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1990000000	28.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1001000000	1,00
TOTAL			28.001,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:
2001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2001 23 695 0031 1 085 – Urbanização de Área Beira Rio

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	153000000	28.001,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 734, de 15 de outubro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no caput, incisos e parágrafos do referido artigo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de outubro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:9410BBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 9º E 10º ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE ACRÉSCIMO DO COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, DOS Nº 0301.01/2020-SMAG, Nº 0301.02/2020-GAB, Nº 0301.03/2020-SMDU, Nº 0301.04/2020-SMAP, Nº 0301.05/2020-SETUC, Nº 0301.07/2020-SMAS, Nº 0301.08/2020-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – O Município de Fortim torna público **o Extrato do 9º E 10º Aditivo** de Realinhamento de Preço de Acréscimo do combustível Gasolina Comum, dos **nº 0301.01/2020-SMAG**, **nº 0301.02/2020-GAB, nº 0301.03/2020-SMDU, nº 0301.04/2020-SMAP, nº 0301.05/2020-SETUC, nº 0301.07/2020-SMAS, nº 0301.08/2020-SME, nº 0301.09/2020-SMS** do **Pregão Presencial nº 1911.01/2019-PMF**; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM-CE; **Contratada:** J. I. M. COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA – (FILIAL). Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" daLei no 8.666/93 e alterações posteriores; Ordenadores de Despesas; **Secretário de Desenvolvimento Urbano –**

Francisco Ribeiro da Costa; Secretário de Agricultura de Pesca – Tiago Gurgel de Moura; **Chefe de Gabinete – William Costa Lima**; **Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer – Ivoneide de Araújo Rodrigues**; **Maria Aldizia Rodrigues de Araujo Secretária de Saúde –**; **Secretário de Planejamento, Gestão, Adm. e Finanças – José Lima da Silva Júnior**; **Secretário de Turismo e Cultura – Flávio Marcelo Barbosa Pinto**; **Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania – Telma Cesário de Araújo.**

Fortim, 06 de outubro de 2020.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D48588AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 01° ADITIVO DE ACRESCIMO NAS QUANTIDADES DOS TERMO DE CONTRATOS N° 0602.01/2020 – SMAG, N° 0602.02/2020-SMAP, N° 0602.03/2020-SMDU, N° 0602.04/2020-SMMA, N° 0602.05/2020-SMTC, Nº 0602.06/2020-SME, Nº 0602.07/2020-SMAS, 0602.09/2020-GAB

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO 01° ADITIVO DE ACRESCIMO NAS QUANTIDADES dos TERMO DE CONTRATOS n° 0602.01/2020 – SMAG, n° 0602.02/2020-SMAP, n° 0602.03/2020-SMDU, n° 0602.04/2020-SMMA, n° 0602.05/2020-SMTC, nº 0602.06/2020-SME, nº 0602.07/2020-SMAS, 0602.09/2020-GAB - referente ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 0804.01/2019-PMF/PP/SRP. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Pesca, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Gabinete do Prefeito ; **OBJETO:** Seleção de melhor proposta para registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de impressões e confecções de material gráfico destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Fortim/CE; **CONTRATADO:** Claudio Pinheiro de Sousa Carvalho -ME ; PERCENTUAL: 25% (Vinte e cinco por cento); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666.

Fortim, 06 de Outubro de 2020.

Ordenadores de Despesas:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

TIAGO GURGEL DE MOURA
Secretário de Agricultura e Pesca

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS
Secretária de Meio Ambiente

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura

IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

TELMA CESÁRIO DE ARAUJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

WILLIAN COSTA LIMA
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3D2C0C1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0710.01/20- PE/SEC-SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA 0 (ZERO) KM TIPO UTI MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES, PELA CONVENIÊNCIA QUE ADVÉM DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO À CONSECUÇÃO DAS PRERROGATIVAS INSTITUCIONAIS, MORMENTE PELA INDUBITÁVEL NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DO NOSSO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOTANDO, DE FORMA PROATIVA, DE CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO A EVENTUAIS DEMANDAS ADVINDAS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.
DO TIPO: MENOR PREÇO.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.
O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Groaíras-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **07 de Outubro de 2020 a 15 de Outubro de 2020 até às 08h00min**. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia **15 de Outubro de 2020, às 08h00m1n**. (Horário de Brasília) e o **início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 15 de Outubro de 2020**, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, á Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro –, Groaíras - CE, CEP. 62.190-000, no licitacoes-e: www.licitacoes-e.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: (88) 3647-1103.

À COMISSÃO

Groaíras/Ce, 07 de Outubro de 2020.

SILVANA PAIVA RODRIGUES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Weslley Rodrigues Feijão
Código Identificador:DC5A9156

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 810/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 808/2020, DELIMITANDO O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA E SUA APLICAÇÃO NESTE PERÍODO DE PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do plantão médico definido pela Lei Municipal nº 808/2020, terá aplicação pelo prazo inicial de 03 (três) meses, vigentes a partir da publicação daquela, prorrogáveis até o limite de igual período, de aplicação específica aos prestadores de serviços médicos, visando o atendimento ao momento de pandemia da COVID-19 e seu combate.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário a presente Lei que passa a vigorar de forma imediata a sua publicação, restando

acrescida por delimitação de prazo de vigência e aplicação da Lei Municipal nº 808/2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 (DOIS MIL E DEZENOVE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pio Paiva Martins
Código Identificador:E3619138

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 811/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD), institui o Fundo Municipal de Prevenção às Drogas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD) de Groaíras-CE, que se integrará na ação conjunta e articulada de todos órgãos de níveis federal, estadual e municipal que compõe o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD), instituído pela Lei Federal nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006 e alterado pela Lei Federal nº 13.840/2019, de 05 de junho de 2019.
§1° Ao COMPOD caberá articular atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações relacionadas às políticas sobre drogas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município, e dispostas a cooperar com o esforço municipal.
§2° O COMPOD articulará as atividades mencionadas no parágrafo anterior e deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), com base no Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006, que regulamentou a Lei Federal nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, e alterada pela Lei Federal nº 13.840/2019, de 5 de junho de 2019, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), e dá outras providências.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º. Compete Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas:
I - Propor e colaborar no desenvolvimento do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas, compatibilizando-o às diretrizes das políticas públicas sobre drogas em nível federal e estadual;
II - Desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção ao uso, tratamento, acolhimento e reinserção social e profissional do usuário de álcool e outras drogas no município;
III - Estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de pessoas com problemas relacionados ao uso de drogas;
IV - Colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de monitoramento, a serem executadas pelo município, Estado e pela União;
V - Estimular estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes à prevenção ao uso, acolhimento, tratamento, reinserção social e profissional do usuário;
VI - Assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção ao uso, acolhimento, tratamento, reinserção social e profissional de pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;
VII - Propor ao prefeito municipal medidas que visam atender os objetivos previstos nos incisos anteriores;
VIII - Propor ao Executivo Municipal, a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes objetivando o desempenho de suas atribuições;
IX - Colaborar com os órgãos competentes nas atividades de prevenção ao uso, acolhimento, tratamento, reinserção social e profissional do usuário;
X - Apresentar sugestões sobre a matéria, para fins de encaminhamento a autoridades e órgãos de outros municípios, estaduais e federais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º. O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas será integrado de forma paritária por 10 membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:
I - Representantes do Poder Público Municipal, detentores de cargos, indicados pelo Prefeito: Secretaria da Saúde, Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social,Secretaria da Educação Básica,Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, ePolicia Militar.
II - Representantes da sociedade civil organizada: Entidade Religiosa, Entidade Estudantil,Organização Não-Governamental (ONG), Comércio/Indústria,Sindicatos, Conselhos de Direitos,Lideranças Comunitárias ou Associação de Moradores, entre outros.
§1º Os representantes previstos no inciso II serão escolhidos de forma democrática, mediante chamamento por Edital e realização de fórum;
§2° Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;
§3° O Presidente e o Vice-Presidente do COMPOD serão escolhidos pelo Plenário por votação direta e aberta.

Art. 4º. Os membros do COMPOD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 5º. O COMPOD fica assim organizado:
I - Plenário;
II - Presidência;
III - Vice-Presidência;
IV - Secretaria Executiva.
Parágrafo Único. O detalhamento da organização do COMPOD será objeto de Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 6º. Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas (FUMPOD), fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo Plano Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 7º. O FUMPOD ficará subordinado diretamente ao órgão municipal responsável pela execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMPOD.

Art. 8º. Constituirão receitas do FUMPOD:
I - Dotações orçamentárias próprias do Município;
II - Repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
III - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
IV - Produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;
V - Doações em espécies feitas diretamente ao FUMPOD;
VI - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo Único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas (FUMPOD).

Art. 9º. Os recursos do FUMPOD serão aplicados em:
I - Financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na Política Municipal sobre Drogas;
II - Promoção de estudos e pesquisas sobre problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas;
III - Aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;
IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal sobre Drogas, bem como para sediar o COMPOD.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidor ou servidores da administração para a implantação e funcionamento do órgão.
.
Art. 11. O Conselho poderá dispor de uma secretaria executiva, dirigida por funcionário indicado pelo seu Presidente e designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. O COMPOD prestará a cada 6 (seis) meses aos Poderes Executivo e Legislativo, o resultado de suas ações, bem como remeterá relatórios frequentes aos órgãos responsáveis pelas políticas sobre drogas a nível estadual e federal;

Art. 13. O COMPOD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.

Art. 14. O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas terá sua competência detalhada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pelo Prefeito(a) Municipal, através de Decreto, após aprovação do Conselho.
§1º. Se o Prefeito Municipal considerar o Regimento Interno no todo ou em parte inconstitucional ou de alguma forma contrário às diretrizes da Política Nacional sobre Drogas em consonância com a Política Estadual sobre Drogas, vetá-lo-á total ou parcialmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Presidente do COMPOD o motivo do veto, devendo ser efetuada a devida adequação.
§2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea;
§3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do(a) Prefeito(a) Municipal importará em Homologação.

Art. 15. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 16º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pio Paiva Martins
Código Identificador:2508BCAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 7ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 18.08.21-01/06 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 16.07.18-01CP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ nº 22.111.928/0001-86 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – 08 SALAS, NO DISTRITO DE MARTINSLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/09/2020 – Nova Vigência: até 11/03/2021 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Nicácio Gomes Martins (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1CAA468B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 4ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 16.09.19-01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 30.07.19-01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 03.614.071/0001-72 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA DE ACESSO AO DISTRITO DE MARTINSLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 03/09/2020 – Nova Vigência: até 01/01/2021 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Urandia Aguiar Ramos (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3A0AB254

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 9ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 10.10.18.01/05 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 25.06.18-01CP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: MAPA CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ nº 07.149.460/0001-25 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO MERCADO DE CONFECÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 17/09/2020 – Nova Vigência: até 08/12/2020 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Gutemberg Linhares Furtado de Mello (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EBA621A0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 15.03.19-01/05 – Processo Originário: Tomada de Preço N.º 18.12.18- 02-TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ nº 07.876.676/0001-92 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO GUARACY NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº858478/2017/MTUR/CAIXA –Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 02/10/2020 – Nova Vigência: até 20/07/2021 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ABA0FF50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 836/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

LEI N° 836/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE CULTOS RELIGIOSOS EM LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica permitida a realização de cultos religiosos e as práticas religiosas de qualquer natureza em locais públicos do município de Icapuí, as quais receberão tratamento igualitário aos demais valores culturais de nossa sociedade.

Parágrafo Único - Quando da realização de cultos em locais públicos devem ser respeitadas as leis em vigor, na questão de horário permitido para fim a que se destina.

Art. 2º. É garantida a liberdade de consciência e de crença, no qual será assegurado pelo Poder Público o livre exercício de cultos religiosos de qualquer natureza em locais públicos e garantida a proteção aos locais de cultos e a suas liturgias.

Art. 3º. O Poder Público promoverá, sempre que possível, incentivos ao exercício das práticas religiosas, de qualquer natureza, e aos templos de qualquer culto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:58EA19AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 837/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

LEI N° 837/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

FICA DENOMINADO "VILA DAS ROSAS" O TRECHO QUE INDICA NA SERRA DE MUTAMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada "VILA DAS ROSAS", a rua que tem início ao lado da rua conhecida como Beco de Mauro, em Serra de Mutamba.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:DA31DBF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 838/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

LEI N° 838/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

FICA DENOMINADO "RUA LUIZ DOS CRUZ" O TRECHO QUE INDICA NA COMUNIDADE DE VILA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada "RUA LUIZ DOS CRUZ" a rua que tem início no muro do Sr. Gustavo e finda na residência da Sra. Joselma, na Comunidade de Vila Nova.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:DEA90B0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público o extrato do Contrato nº 22.001/2020-01; 22.001/2020-02 e 22.001/2020-03 resultante do Pregão Presencial nº 22.001/2020-PP - Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - Objeto: Aquisição de material de elétrico, para atender as necessidades Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Ico-Ce - Prazo de vigência dos contratos: Os contratos terão prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data da assinatura dos contratos - Valor global do contrato nº 22.001/2020-01: R$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais); 22.001/2020-02: R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) e 22.001/2020-03: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e

quinhentos reais) - Dotação Orçamentária: 22.22.25.752.0566.1.043 - Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: Recurso Ordinário / Recurso Cosip - Contratados: PH FERNANDES GUEDES EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Paulo Henrique Fernandes Guedes; MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Francisco José Nunes da Silva e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP, através de seu representante legal, o Sr. Gabriel Maia Sousa - Assina pela contratante: Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Sr. Gustavo Nogueira Botão - Data da assinatura dos contratos: 22 de setembro de 2020.

Icó/CE, 22 de setembro de 2020.

GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:64BFE872

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - RDC Nº 2020.05.18.01-PMI-SEINFRA - PRESENCIAL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CONVOCAÇÃO - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 2020.05.18.01-PMI-SEINFRA - Presencial. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) participante(s) do processo acima numerado, para a divulgação das Notas da Proposta de Preços e abertura do ENVELOPE Ill – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da Licitante cuja Proposta de Preços tenha sido classificada, com Sessão para o dia 15 de outubro de 2020, às 09:00 horas.

Iguatu/CE. Em, 06 de outubro de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3912D0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Mobilidade Urbana – Extrato do 1° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: PP-RP-2019.07.22.01-PMI-SETUS. **Modalidade de licitação**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **Contrato N°**: 2019.10.10.01. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada: W2E Soluções Tecnologia LTDA-ME – CNPJ: 15.676.890/0001-23**. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso. **Data do aditivo:** 15/09/2020. **Duração do Aditivo:** 10/10/2020 a 10/10/2021. **Signatários**: Antonio Alves da Cunha Filho – (Secretário) e Wescley Ferreira Dutra – (Responsável Legal). **Fundamentação Legal:** Conforme Lei Federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores. Iguatu-Ce, 15 de setembro de 2020. Fone: (88) 99203-6169 e E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B21CF8A0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 077, DE 27 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 04 DE JULHO DE 2020, QUE APRESENTOU NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DISPÔS SOBRE O PROCEDIMENTO, CONDIÇÕES E DIRETRIZES DAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o constante aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal e estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfretamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO ser inquestionável a preocupação governamental quanto aos efeitos negativos da pandemia em relação à economia, grande afetada pelo avanço do novo CORONAVÍRUS, em especial no tocante à manutenção dos empregos e salários da população mais vulnerável, o que já tem ensejado providências por parte do Poder Público nesse sentido;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 33.751, de 26 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até **04 de outubro de 2020**, a vigência do Decreto Municipal Nº 51, de 04 de julho de 2020, no que for compatível com este decreto, considerando a permanência do Município de Iguatu na fase 4 do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais, em atenção às diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento, observados todos os protocolos sanitários destinados à prevenção ao contágio e a porcentagem máxima, além das atividades liberadas no Decreto Municipal Nº 56 de 25 de julho de 2020, as cadeias de atividades descritas no anexo único deste decreto.

Art. 3º - Continuam autorizadas, no âmbito do Município de Iguatu, todas as atividades enquadradas nas fases I, II e III do plano de retomada gradual das atividades econômicas, conforme estabelecido nos decretos municipais e estaduais anteriormente editados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE SETEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 077 DE 27 DE SETEMBRO DE 2020

ATIVIDADES	DETALHAMENTO	% FUNCIONARIOS
Alimentação fora do lar	Restaurantes, lanchonetes, buffets, cantinas e afins com atendimento presencial com 50% da capacidade e funcionamento de 6h até 23h.	100%
Assistência social	Completa a cadeia	100%
Atividades religiosas	Cerimônias religiosas seguindo protocolo, ocupação limitada a 100% da capacidade e 1 pessoa por cada 7m²	100%
Comércio de produtos não essenciais	Completa a cadeia	100%
Esporte, cultura e lazer	Produção artística e cultural sem público.	100%
Indústria e serviços de apoio	Serviços educacionais para formação de condutores	100%
Logística e transporte	Completa a cadeia	100%

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE SETEMBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:554A5B0E

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DECRETO Nº 078, DE 04 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 04 DE JULHO DE 2020, QUE APRESENTOU NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DISPÔS SOBRE O PROCEDIMENTO, CONDIÇÕES E DIRETRIZES DAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o constante aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal e estadual;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfretamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO ser inquestionável a preocupação governamental quanto aos efeitos negativos da pandemia em relação à economia, grande afetada pelo avanço do novo CORONAVÍRUS, em especial no tocante à manutenção dos empregos e salários da população mais vulnerável, o que já tem ensejado providências por parte do Poder Público nesse sentido;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual Nº 33.756, de 03 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 11 de outubro de 2020, a vigência do Decreto Municipal Nº 51, de 04 de julho de 2020, no que for compatível com este decreto, considerando a permanência do Município de Iguatu na fase 4 do processo de abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais, em atenção às diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento, observados todos os protocolos sanitários destinados à prevenção ao contágio e a porcentagem máxima, além das atividades liberadas no Decreto Municipal Nº 56 de 25 de julho de 2020, as cadeias de atividades descritas no anexo único deste decreto.

Art. 3º - Continuam autorizadas, no âmbito do Município de Iguatu, todas as atividades enquadradas nas fases I, II e III do plano de retomada gradual das atividades econômicas, conforme estabelecido nos decretos municipais e estaduais anteriormente editados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM DE 04 DE OUTUBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 078, DE 04 DE OUTUBRO DE 2020.

ATIVIDADES	DETALHAMENTO	% FUNCIONARIOS
Alimentação fora do lar	Restaurantes, lanchonetes, buffets, cantinas e afins com atendimento presencial com 50% da capacidade e funcionamento de 6h até 23h.	100%
Assistência social	Completa a cadeia	100%
Atividades religiosas	Cerimônias religiosas seguindo protocolo, ocupação limitada a 100% da capacidade e 1 pessoa por cada 7m²	100%
Comércio de produtos não essenciais	Completa a cadeia	100%
Esporte, cultura e lazer	Produção artística e cultural sem público.	100%
Indústria e serviços de apoio	Serviços educacionais para formação de condutores	100%
Logística e transporte	Completa a cadeia	100%

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM DE 04 DE OUTUBRO DE 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:92281193

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.10.05.02/PMI. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. **CONTRATADA**: D P BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ SOB Nº. 08.732.993/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ARTIGO 24, INCISO II C/C AO ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (CONTRATAÇÃO DIRETA) **Nº 2020.10.01.01-PMI-SESA**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BLOQUEADOR SOLAR. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA. **VALOR GLOBAL: R$ 7.040,00** (SETE MIL E QUARENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSO:** Nº 0601-10.305.0009.2.027 E Nº 0601-10.301.0005.2.016, NOS ELEMENTOS DE DESPESAS Nº 3.3.90.30.00**. DA VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020 A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** ANA LAUDA ARAUJO TEIXEIRA DOS REIS - (SECRETARIA DE SAÚDE) / EDUARDO PINTO BARBOSA - (PROPRIETÁRIO), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA LAUDA ARAUJO TEIXEIRA DOS REIS
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4DBD50B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 786 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA ELIANE HOLANDA DE SOUSA LARA**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **HABITAÇÃO**, **CULTURA**, **TURISMO E JUVENTUDE** conforme a Lei 1289/2018 de 01 de Fevereiro de 2018, sendo responsável pelo: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, pertencente a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6ED9302A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 787 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º-Nomear o Servidor **CLAUDENIR MARQUES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSITENCIAL** pertencente à **SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO**, **CULTURA**, **TURISMO E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME lei Municipal n° 1.469 de 05 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2FB27AAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 788 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 137 de 06 de Outubro de 2020 que cria a Comissão Municipal de Seleção e de Avaliação do Edital de Incentivo às Artes, referente a Lei Aldir Blanc no Município de Irauçuba/CE, disposto na *Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;*

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Seleção e de Avaliação do Edital de Incentivo às Artes, referente a Lei Aldir Blanc no Município de Irauçuba/CE.

1. Izabel Lopes Braga
2. Alexsandra Braga de Sousa
3. Francisca Jocassia Mesquita Felipe
4. Flaviano Barroso Chaves
5. Francisco Pinto Lopes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, 06 de Outubro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5EFECFFF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 138 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.756, DE 03 DE OUTUBRO DE 2020, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará e no Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.756/2020, de 03 de Outubro de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, e renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará analisando os índices de risco de contágio, determinou a manutenção de algumas medidas restritivas para as cidades do interior do Estado, e autorizou a continuidade por mais uma semana na Fase 04 do plano de retomada de atividades, para os municípios integrantes da Região de Saúde Norte;

CONSIDERANDO que o Município de Irauçuba faz parte dos municípios integrantes da Região de Saúde Norte do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o Isolamento Social continua sendo a medida mais eficiente de combate à disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nas medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavirus(COVID-19),

DECRETA:

Art.1º. Ficam prorrogadas, **até o dia 12 de Outubro de 2020**, no âmbito do Município de Irauçuba, as vedações e demais disposições do Decreto Estadual de nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, e **do Decreto Municipal de nº 127/2020, de 20 de Setembro de 2020.**

Parágrafo único- No Decreto Municipal de nº 127/2020, de 20 de Setembro de 2020, as atividades coletivas esportivas ao ar livre, **continuam liberadas a funcionar com 100%** (cem por cento) da capacidade, **inclusive em quadras esportivas, porém sem a presença de público**, obedecendo as medidas de segurança definidas em protocolo específico para a atividade disponível no Decreto Estadual nº 33.742/2020, de 20 de Setembro de 2020, o restante das atividades já liberadas permanecem sem alteração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EBCBD0BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 137 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Seleção e de Avaliação do Edital de Incentivo às Artes, referente a Lei Aldir Blanc no Município de Irauçuba/CE.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, que foi criada com o intuito de promover ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade no período da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 114, de 21 de Agosto de 2020, que regulamentou, em âmbito municipal, a Lei Federal de nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispões sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que os municípios devem destinar os recursos para os artistas de acordo com a Lei Aldir Blanc 14.017, de 29 de Junho de 2020, artigo 2º, inciso III em forma de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

CONSIDERANDO que o Município de Irauçuba lançou o Edital de Chamamento Público de Incentivo as Artes Nº 002/2020, em 25 de Setembro de 2020, em atendimento ao Inciso III da Lei Aldir Blanc de emergência cultural para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

CONSIDERANDO que faz-se necessário a criação de uma Comissão Municipal de Seleção e de Avaliação do Edital de Incentivo às Artes, referente a Lei Aldir Blanc no Município de Irauçuba/CE.

CONSIDERANDO que é fundamental o respeito às normas de Controle Social e a Transparência Pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do Município de Irauçuba-CE, a Comissão Municipal de Seleção e de Avaliação do Edital de Incentivo às Artes, referente a Lei Aldir Blanc.

Art. 2º- A Comissão Municipal de Seleção e de Avaliação do Edital de Incentivo às Artes, referente a Lei Aldir Blanc tem por finalidade avaliar todas as propostas encaminhadas pelos artistas, pessoas físicas e/ou grupos culturais, Microempreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos segmentos artísticos e culturais a que se refere o edital.

Art. 3º- A Comissão Municipal de Seleção e de Avaliação do Edital de Incentivo às Artes, referente a Lei Aldir Blanc será composta por 5(cinco) membros, designados pela **Secretaria da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude.**

Parágrafo único- Presidirá a Comissão Municipal de Seleção e de Avaliação do Edital de Incentivo às Artes, referente a Lei Aldir Blanc (a) Secretário (a) **da Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude.**

Art. 4º- Compete a Comissão Municipal de Seleção e de Avaliação do Edital de Incentivo às Artes, referente a Lei Aldir Blanc fazer cumprir o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e obedecer os critérios de seleção e premiação propostos no Edital nº 002/2020, publicado em 25 de Setembro de 2020 para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais.

Art. 5º- Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão Municipal de Seleção e de Avaliação do Edital de Incentivo às Artes, referente a Lei Aldir Blanc, os membros da Comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas nesta Comissão.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, 06 de Outubro de 2020.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3A466275

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 083, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreto Municipal Nº 083, de 05 de outubro de 2020.

PRORROGA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município e as constitucionalmente estabelecidas, bem como:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 545, de 08 de abril de 2020 e no Decreto Municipal n.º 012, de 18 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município de Jaguaretama, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID-19;
CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, o Município de Jaguaretama se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas para enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO que, com esse propósito, foram editados os Decretos n.º 011, de 17 de março de 2020 e o Decreto n.º 014, de 20 de março de 2020, o qual prevê diversas ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19), entre outras normas;
CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341, confirmou o entendimento de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória 926/2020 para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o art. 23, inciso II, da Constituição Federal estabelece a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
CONSIDERANDO que, ao menos no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Município;
CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Estadual n.º 33.756/2020, autoriza os gestores municipais, por ato normativo próprio, de tomar medidas de maior rigor para enfrentamento da COVID-19, buscando atender a particularidades locais, segundo critérios epidemiológicos e fatores relacionados à disponibilidade de leitos para atendimento da população afetada;
CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio e da indústria de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Governo do Estado do Ceará e Município de Jaguaretama no combate COVID-19, o qual sempre se baseou na ciência e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para à vida da população.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS GERAIS DE ISOLAMENTO SOCIAL
Art. 1º Até o dia 11 de outubro de 2020, ficam prorrogadas, no Município de Jaguaretama, na forma e condições estabelecidas neste Decreto, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 011, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 014, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores.
Parágrafo único - No período a que se refere o *caput*, deste artigo, permanecerão em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Decreto Municipal n.º 041, de 01 de junho de 2020, as quais estabelecem:
I - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 3°, do Decreto Municipal n.º 041, de 01 de junho de 2020;
II - manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos do art. 4°, do Decreto Municipal n.º 041, de 01 de junho de 2020;
III – proibição da circulação de pessoas em espaços públicos, tais como praças e calçadões, admitida apenas a circulação em casos de deslocamentos para atividades liberadas, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 041, de 01 de junho de 2020.
Art. 2º Fica vedada à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local.
CAPÍTULO II
DA PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Art. 3º Fica mantido, nos termos do Decreto Municipal n.º 031, de 01 de maio de 2020, o dever geral de proteção individual relativo ao uso obrigatório de máscara por todos que precisarem sair de suas residências.
Parágrafo único - Ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como

no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal n.º 14.019, de 2 de julho de 2020.

Art. 4º Nos termos do Decreto Municipal nº 047, de 15 de junho de 2020, continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias.

Art. 5º O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do § 1°, deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo.

Parágrafo único - O dever especial de proteção continua sendo aplicável as gestantes, independente da idade ou se portadora de alguma comorbidade.

Art. 6º Fica autorizada, para a prática esportiva individual, a circulação de pessoas em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas no Decreto Estadual n.º 33.645/2020, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração.

CAPÍTULO III

DA LIBERAÇÃO RESPONSÁVEL DE ATIVIDADES

Art. 7° - No Município de Jaguaretama, continuam autorizadas as atividades referentes às demais Fases do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado, sem prejuízo das atividades previstas no Decreto n.º 080, de 28 de setembro de 2020.

Art. 8° **-** O Município de Jaguaretama até 11 de outubro de 2020 permanecerá na Fase 4, com a liberação das seguintes atividades e restrições previstas no Anexo I do Decreto Estadual N.º 33.756, de 03 de outubro de 2020:

I – fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos para alimentação fora do lar com atendimento aberto ao público entre 06h00min às 23h00min, com restrição de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, obedecidas todas as medidas sanitárias de prevenção e controle ao novo coronavírus (COVID-19), à exceção dos bares, que permanecerão fechados;

II - as apresentações artísticas em restaurantes, desde que obedecidos os Protocolos Geral e Setoriais constantes do Anexo II, do Decreto Estadual N.º 33.756, de 03 de outubro de 2020, permanecendo vedadas exibições de jogos, lutas e "lives" em telões nos estabelecimentos;

III - as atividades físicas em academias, clubes e estabelecimentos similares, desde que restrito o funcionamento a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento, desde que não importem contato físico entre pessoas, devendo ser observadas as medidas de sanitárias previstas no Anexo II do Decreto Estadual N.º 33.756, de 03 de outubro de 2020.

IV – a prática individual de corridas, sendo vedados pelotões e aglomerações.

V – a prática esportiva individual e os serviços de assessorias esportivas desde que as atividades sejam praticadas em ambiente privado, não comercial, aberto ao ar livre (sem cobertura), observadas as demais condições e as vedações previstas no §4º, do art. 4º, do Decreto Estadual n.º 33.631/2020, à exceção da vedação prevista no inciso III, desse parágrafo.

VI - a celebração de cerimônias religiosas com ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do espaço e uma pessoa por cada 7m², atendidas as medidas de segurança definidas em protocolo específico para a atividade.

VII - a prestação de serviços voltada exclusivamente ao planejamento da organização de eventos, observado o limite da capacidade de atendimento presencial, o percentual de funcionários em trabalho simultâneo, bem como todas as medidas sanitárias específicas para o setor.

VIII - o funcionamento dos postos de gasolina em horário normal, segundo as normas aplicáveis à atividade, com exceção das lojas de conveniência que deverão encerrar suas atividades as 23hrs, neste último caso para atividades previstas no inciso I, art. 8º, deste Decreto.

IX - a operação dos ônibus/veículos de fretamento e turismos com a capacidade total, observados os protocolos gerais e setoriais de medidas sanitárias previstas para a atividade.

X - as operações de parques de diversão e atrações em espaços abertos ao ar livre, limitada a capacidade de atendimento a 30% (trinta por cento);

XI - as aulas e treinamentos de natação em espaços abertos ao ar livre, limitada a capacidade a 3 (três) alunos/atletas por raia de piscina de 25 e/ou 50m, sem prejuízo da observância das demais medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da atividade;

XII - a operação de feiras em espaços abertos ao ar livre, desde que observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança no desempenho da atividade.

XIII - eventos em espaço privativo e equipamentos públicos para até 100 convidados, até 23hrs, ocupação limitada a 1 pessoa a cada 12m2, obedecidos protocolos e as medidas sanitárias prevista no "PROTOCOLO SETORIAL 22 – EVENTOS", parte integrante do Anexo II, do Decreto Estadual N.º 33.756/2020.

XIV - o funcionamento de escolas de músicas, danças ou de outras atividades congêneres apenas para aulas individuais ou em grupo, desde que sem contato físico e compartilhamento de equipamentos entre os alunos, devendo ainda serem observados os protocolos de biossegurança geral e setorial.

XV - a liberação da prática de artes marciais em academias ou outros estabelecimentos similares, desde que sejam em espaços individuais, não ocorra o contato físico ou o compartilhamento de materiais e sejam respeitados os termos do "PROTOCOLO SETORIAL 15 – PRÁTICA E ASSESSORIAS DE ATIVIDADES FÍSICAS INDIVIDUAIS EM ACADEMIAS, CLUBES E ESTABELECIMENTOS SIMILARES", parte integrante do Anexo II, do Decreto Estadual N.º 33.756/2020.

§ 1° O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte dos órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento.

§ 2° A liberação de atividades no Município de Jaguaretama ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observando o Plano de Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais expedido pelo Governo do Estado do Ceará, no que for aplicável a realidade comercial/mercantil municipal, assim como os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde.

§ 3° Verificada tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

§ 4° As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, serão monitoradas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

CAPÍTULO IV

DO PROTOCOLO SANITÁRIO

Seção I

Do Protocolo Geral

Art. 9º A liberação de atividades, na forma deste Decreto, deverá ser acompanhada da observância, pelos estabelecimentos autorizados a funcionar, de Protocolo Geral de medidas sanitárias para impedir a propagação da COVID-19, assegurando a saúde de clientes e trabalhadores:

I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;

II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro;

III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras;

IV - preservar o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, organizando as filas de dentro e fora dos estabelecimentos;

V - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;

VI – disponibilizar um funcionário na entrada do estabelecimento para controlar o fluxo de entrada e saída dos clientes, até o limite máximo permitido pela Coordenação de Vigilância Sanitária, com a entrega de "fichas de controle", sob pena da aplicação de multa, cassação do alvará, interdição, além de outras sanções;
VII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19;
VIII - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários.
Art. 10 As instituições bancárias deverão adotar boas práticas para evitar a disseminação da COVID-19, dentre as quais:
I - obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os trabalhadores, inclusive terceirizados, e por clientes que estejam dentro do estabelecimento;
II - oferta de álcool 70%, preferencialmente em gel, a funcionários e usuários, inclusive no local reservado para caixas de autoatendimento;
III - responsabilização quanto à organização e à orientação das filas, observado sempre o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas;
IV - definição de um quantitativo máximo de clientes em atendimento no interior da agência ou correspondente;
V - estabelecimento de um horário exclusivo para o atendimento de clientes do grupo de risco da pandemia.
VI – disponibilizar um funcionário na entrada do estabelecimento para controlar o fluxo de entrada e saída dos clientes, até o limite máximo permitido pela Coordenação de Vigilância Sanitária, com a entrega de "fichas de controle", sob pena da aplicação de sanções administrativas, civis e criminais.
§ 1° Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às lotéricas e demais unidades de atendimento bancário.
§ 2° A inobservância ao disposto neste artigo sujeitará os estabelecimentos às penalidades previstas na legislação, sem prejuízo da revogação específica de sua exclusão do disposto no Decreto n.º 014, de 20 de março de 2020 e demais alterações posteriores.
Art. 11 Sem prejuízo da observância ao disposto nos artigos 9º e 10 deste Decreto, as atividades em funcionamento, na forma deste instrumento, deverão atender aos protocolos setoriais de medidas sanitárias previstas no Anexo I, do Decreto Estadual n.º 33.756, de 03 de outubro de 2020, devidamente aprovadas pela Secretaria da Saúde e, aos Protocolos Setoriais disponibilizados no site https://www.ceara.gov.br/pesquisa-cnae/.
§ 1º As medidas a que se refere o *caput*, deste artigo, serão definidas em conformidade com as particularidades inerentes a cada setor/cadeia do comércio e da indústria em funcionamento.
§ 2º No caso de estabelecimentos que desempenhem mais de uma atividade econômica autorizada a funcionar, deverão ser obedecidos todos os protocolos setoriais correspondentes a essas atividades.

CAPÍTULO V
DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 12 - As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria de Saúde do Município ou por agentes de segurança do Estado e do Município, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal.
I – constatado o descumprimento ao disposto no presente decreto, o estabelecimento comercial ou o infrator pessoa física receberá uma advertência por escrito, informando que novo descumprimento acarretará em aplicação de multa e suspensão de alvará de funcionamento, se for o caso, além de sanções criminais;
II - após a expedição de notificação, ocorrendo novo descumprimento, será aplicada multa com valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
III - em caso de nova reincidência, além de nova multa prevista no inciso anterior, será aplicada a suspensão do alvará de funcionamento, se for o caso, até a efetiva quitação da multa anteriormente aplicada, ainda que ultrapassado o período de pandemia;
§ 1º - Para a fixação da multa a que se refere este artigo deverá ser observada a proporcionalidade entre o grau de reprovabilidade da conduta, a aglomeração de pessoas, a ocorrência de reincidência e o poder aquisitivo aparente do infrator;
§ 2º - Após a aplicação da multa e/ou suspensão do alvará de funcionamento, será conferido ao infrator o prazo de até quinze dias para adimplemento da multa ou exercer o direito ao contraditório e ampla defesa. A apresentação da defesa não possuirá efeito suspensivo;
§ 3º - Não apresentada defesa, ou se esta for julgada improcedente, não constatado o recolhimento da multa, deve o valor ser incluído em dívida ativa municipal, com posterior cobrança; outrossim, no caso de suspensão do alvará de funcionamento, esta só cessará efeitos com o deferimento do recurso ou adimplemento da multa;
§ 4º - Em caso de descumprimento praticado por pessoa jurídica, fica autorizado, caso tais medidas não sejam suficientes para inibir a continuidade das infrações, a interdição do estabelecimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal n.º 012, de 17 de março de 2020 e demais alterações posteriores, assim como o estado de calamidade previsto no Decreto Municipal n.º 024, de 06 de abril de 2020.
Art. 14 - As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria Municipal de Saúde e por agentes de segurança do Estado, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal.
Parágrafo único – Para efeito do previsto no caput deste artigo aplica-se as penalidades previstas no art. 8º do Decreto Municipal n.º 014, de 20 de março de 2020 e art. 5º e seguintes do Decreto Municipal n.º 031, de 01 de maio de 2020 e, suas demais alterações legais.
Art. 15 - Até ulterior disposição em legislação específica, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal funcionarão na forma prevista no Decreto Municipal n.º 023, de 06 de abril de 2020.
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 05 de outubro de 2020; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:71E9436E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020-PE

A(O) WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Secretário dos Esportes e Juventude. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico. BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Secretaria Municipal Cultura e Turismo. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo», por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 026/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 25X17
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ALUMI PLACAS, pelo menor lance de R$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00002 - TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 20X14
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ALUMI PLACAS, pelo menor lance de R$ 50,900 (Cinquenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 30CMX20CM
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ALUMI PLACAS, pelo menor lance de R$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 45X28
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de
R$ 143,000 (Cento e Quarenta e Três Reais).

Item: 00005 - TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 50X32
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00006 - TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 60X38
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00007 - MEDALHA DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 7,5CM X 5,5CM
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00008 - MEDALHÃO DE METAL CIRCULAR 7,5CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - TROFÉU COM BASE EM MDF RETANGULAR - EDUCAÇÃO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 179,900 (Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 177,650 (Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - TORNOZELEIRA 1KG
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00012 - TORNOZELEIRA 2KG
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 33,600 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00013 - TORNOZELEIRA 3KG
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00014 - TORNOZELEIRA 4KG
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 47,500 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - TORNOZELEIRA 5KG
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 60,950 (Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00016 - COLCHONETE IMPERMEÁVEL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 85,900 (Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - BOLA DE FUTSAL PADRÃO OFICIAL
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - KIT FAIXA ELASTICA - 3 NIVEIS DE FORÇA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 70,990 (Setenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - CONES DE AGILIDADE
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00020 - CORDA NAUTICA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 206,890 (Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00021 - STEP DE EVA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00022 - ESCADA DE TREINAMENTO FUNCIONAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00023 - OVERBALL 26CM
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00024 - FITA MÉTRICA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00025 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00026 - CORDA P/ PULAR
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00027 - PETECA DE BORRACHA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 13,290 (Treze Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00028 - BAMBOLÊ 90CM
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 16,550 (Dezesseis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - APARADOR DE CHUTE/SOCO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 173,650 (Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00030 - PROTETOR ABDOMINAL CINTURÃO BOXE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 172,500 (Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - ARGOLAS RECREAÇÃO SUBMERSA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00032 - BARALHO 54 CARTAS PLASTIFICADO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00033 - BOLA VOLEIBOL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 64,900 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00034 - BOLA DE GUDE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00035 - BOLA BORRACHA Nº8
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00036 - CONE DE AGILIDADE
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00037 - CONE TIPO PRATO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00038 - DOMINÓ DE OSSO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 23,400 (Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00039 - DOMINO DE PLASTICO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00040 - ESCADA DE AGILIDADE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00041 - JOGO EDUCATIVO 1000 PERGUNTAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 94,890 (Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00042 - DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00043 - JOGO EDUCATIVO 5 EM 1
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 47,900 (Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - JOGO EDUCATIVO ÁBACO ABERTO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 38,900 (Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00045 - JOGO EDUCATIVO ALFABETO EM LIBRAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00046 - JOGO EDUCATIVO ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 48,900 (Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00047 - JOGO EDUCATIVO ALFABETO PARA SURDOS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 63,100 (Sessenta e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00048 - JOGO EDUCATIVO ASSOCIAÇÃO EM BRAILLE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 64,500 (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - JOGO EDUCATIVO DESCOBRINDO AS CORES
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 40,900 (Quarenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - JOGO EDUCATIVO DOMINÓ ADAPTADO BRAILLE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 62,900 (Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00051 - JOGO EDUCATIVO PALAVRAS CRUZADAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 69,900 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA 55 PEÇAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 37,900 (Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00053 - JOGO EDUCATIVO SEQUENCIA LÓGICA INCLUSÃO SOCIAL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 28,990 (Vinte e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00054 - JOGO EDUCATIVO TORRE INTELIGENTE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 48,990 (Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00055 - KIT BADMINTON
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00056 - LUVA DE BOXE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00057 - PROTETOR DE CABEÇA P/BOXE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 98,900 (Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00058 - TATAME DE ENCAIXE EM E.V.A
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 44,100 (Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00059 - COLCHONETE P/ACADEMIA 50X90 CM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 19,690 (Dezenove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00060 - TUBO ELÁSTICO EXTRA FORTE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00061 - TUBO ELÁSTICO LEVE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00062 - TOUCA TELA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 9,550 (Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00063 - KIT TATAME EVA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, pelo menor lance de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00064 - CORDA NYLON TIPO ALPINISTA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00065 - MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 799,990 (Setecentos e Noventa e Nove Reais
e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00066 - HALTERES EMBORRACHADO 1 KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 11,390 (Onze Reais e Trinta e Nove
Centavos).

Item: 00067 - HALTERES 1KG
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00068 - HALTERES 2KG
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 19,890 (Dezenove Reais e Oitenta e Nove
Centavos).

Item: 00069 - HALTERES 3KG
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 29,990 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove
Centavos).

Item: 00070 - HALTERES 4KG
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 39,140 (Trinta e Nove Reais e Quatorze
Centavos).

Item: 00071 - HALTERES 5KG
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pelo menor lance de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00072 - BOLA SUIÇA 65CM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 74,500 (Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00073 - BOLA SUIÇA 75CM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 84,900 (Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Secretário dos Esportes e Juventude. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Secretaria Municipal Cultura e Turismo.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo, autoridades competentes dos secretarias acimas citadas, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 25X17
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ALUMI PLACAS, C.N.P.J. nº 05.502.243/0001-41, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61,000 (Sessenta e Um Reais).

Item: 00002 - TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 20X14
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ALUMI PLACAS, C.N.P.J. nº 05.502.243/0001-41, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,900 (Cinquenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00003 - TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 30CMX20CM
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ALUMI PLACAS, C.N.P.J. nº 05.502.243/0001-41, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 45X28
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 143,000 (Cento e Quarenta e Três Reais).

Item: 00005 - TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 50X32
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00006 - TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 60X38
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 91,000 (Noventa e Um Reais).

Item: 00007 - MEDALHA DE ACRÍLICO PERSONALIZÁVEL 7,5CM X 5,5CM
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00008 - MEDALHÃO DE METAL CIRCULAR 7,5CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - TROFÉU COM BASE EM MDF RETANGULAR - EDUCAÇÃO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 179,900 (Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00010 - PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 177,650 (Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - TORNOZELEIRA 1KG
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00012 - TORNOZELEIRA 2KG
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,600 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00013 - TORNOZELEIRA 3KG
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00014 - TORNOZELEIRA 4KG
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,500 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - TORNOZELEIRA 5KG
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,950 (Sessenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00016 - COLCHONETE IMPERMEÁVEL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,900 (Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - BOLA DE FUTSAL PADRÃO OFICIAL
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - KIT FAIXA ELASTICA - 3 NIVEIS DE FORÇA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,990 (Setenta Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - CONES DE AGILIDADE
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00020 - CORDA NAUTICA PARA TREINAMENTO FUNCIONAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 206,890 (Duzentos e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00021 - STEP DE EVA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00022 - ESCADA DE TREINAMENTO FUNCIONAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00023 - OVERBALL 26CM
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI,
C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00024 - FITA MÉTRICA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00025 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00026 - CORDA P/ PULAR
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00027 - PETECA DE BORRACHA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,290 (Treze Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00028 - BAMBOLÊ 90CM
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,550 (Dezesseis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - APARADOR DE CHUTE/SOCO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 173,650 (Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00030 - PROTETOR ABDOMINAL CINTURÃO BOXE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 172,500 (Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - ARGOLAS RECREAÇÃO SUBMERSA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,990 (Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00032 - BARALHO 54 CARTAS PLASTIFICADO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00033 - BOLA VOLEIBOL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,900 (Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00034 - BOLA DE GUDE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00035 - BOLA BORRACHA Nº8
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00036 - CONE DE AGILIDADE
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00037 - CONE TIPO PRATO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00038 - DOMINÓ DE OSSO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,400 (Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00039 - DOMINO DE PLASTICO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00040 - ESCADA DE AGILIDADE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00041 - JOGO EDUCATIVO 1000 PERGUNTAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 94,890 (Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00042 - DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00043 - JOGO EDUCATIVO 5 EM 1
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,900 (Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - JOGO EDUCATIVO ÁBACO ABERTO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,900 (Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00045 - JOGO EDUCATIVO ALFABETO EM LIBRAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00046 - JOGO EDUCATIVO ALFABETO ILUSTRADO EM LIBRAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,900 (Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00047 - JOGO EDUCATIVO ALFABETO PARA SURDOS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,100 (Sessenta e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00048 - JOGO EDUCATIVO ASSOCIAÇÃO EM BRAILLE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64,500 (Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00049 - JOGO EDUCATIVO DESCOBRINDO AS CORES
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,900 (Quarenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - JOGO EDUCATIVO DOMINÓ ADAPTADO BRAILLE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,900 (Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00051 - JOGO EDUCATIVO PALAVRAS CRUZADAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,900 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00052 - JOGO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA 55 PEÇAS
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,900 (Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00053 - JOGO EDUCATIVO SEQUENCIA LÓGICA INCLUSÃO SOCIAL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,990 (Vinte e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00054 - JOGO EDUCATIVO TORRE INTELIGENTE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,990 (Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00055 - KIT BADMINTON
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00056 - LUVA DE BOXE
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00057 - PROTETOR DE CABEÇA P/BOXE
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 98,900 (Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00058 - TATAME DE ENCAIXE EM E.V.A
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,100 (Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00059 - COLCHONETE P/ACADEMIA 50X90 CM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,690 (Dezenove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00060 - TUBO ELÁSTICO EXTRA FORTE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00061 - TUBO ELÁSTICO LEVE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,700 (Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00062 - TOUCA TELA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,550 (Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00063 - KIT TATAME EVA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA, C.N.P.J. nº 41.566.886/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00064 - CORDA NYLON TIPO ALPINISTA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00065 - MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 799,990 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00066 - HALTERES EMBORRACHADO 1 KG
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,390 (Onze Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00067 - HALTERES 1KG
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00068 - HALTERES 2KG
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,890 (Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00069 - HALTERES 3KG
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,990 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00070 - HALTERES 4KG
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,140 (Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00071 - HALTERES 5KG
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.386.298/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00072 - BOLA SUIÇA 65CM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 74,500 (Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00073 - BOLA SUIÇA 75CM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,900 (Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 06 DE OUTUBRO DE 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:955D6281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-CD

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama – através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a comissão permanente de Licitação torna público resultado de habilitação do credenciamento nº 001/2020-CD, objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de recebimento, avaliação e alienação de bens inservíveis ou de recuperação anti-econômica, de propriedade do município de Jaguaretama/CE. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado todos atenderam as exigências do edital: **01** - FERNANDO MONTENEGRO CASTELO; **02** – DANIELA DE SOUZA CASTELO; **03** – GEORGIA DE SOUZA CASTELO; **04** – FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR; **05** – EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, caso não havendo interposição de recurso fica agendado sorteio em ato público, na data dia **22/10/2020, às 10h00min,** fim de definir o leiloeiro que realizará o leilão, na sala da comissão de licitação Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama-CE, Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 06 de Outubro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E5B5162E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-PE

A(O) JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária de Saúde. , por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 038/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00002 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH AFÍCIO SP-3510
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 83,000 (Oitenta e Três Reais).

Item: 00003 - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00004 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 8080
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00005 - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00006 - RECARGA DE TONER PARA COPIADORA SAMSUNG 5835
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 83,000 (Oitenta e Três Reais).

Item: 00007 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORA RICOH 3510
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).

Item: 00008 - KIT DE BRINQUEDOS TIPO 1 - FNDE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 26.603,000 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Três Reais).

Item: 00009 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS - PSF
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 233,000 (Duzentos e Trinta e Três Reais).

Item: 00010 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS - HOSPITAL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 06/10/2020

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 233,000 (Duzentos e Trinta e Três Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária de Saúde, autoridade competente do(a) SECRETARIAS ACIMA CITADAS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00002 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH AFÍCIO SP-3510
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 83,000 (Oitenta e Três Reais).

Item: 00003 - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00004 - RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 8080
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76,000 (Setenta e Seis Reais).

Item: 00005 - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON G3100
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00006 - RECARGA DE TONER PARA COPIADORA SAMSUNG 5835
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 83,000 (Oitenta e Três Reais).

Item: 00007 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPIADORA RICOH 3510
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).

Item: 00008 - KIT DE BRINQUEDOS TIPO 1 - FNDE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26.603,000 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Três Reais).

Item: 00009 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS - PSF
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 233,000 (Duzentos e Trinta e Três Reais).

Item: 00010 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS - HOSPITAL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 06/10/2020

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 233,000 (Duzentos e Trinta e Três Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 06 DE OUTUBRO DE 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8BF855C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 2020072701-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das propostas de preços – Tomada de Preços n.º 2020072701-SAUD, cujo objeto é a de contratação da prestação de serviços de manutenção em unidades básicas de saúde no município de Jaguaretama/CE, incluindo materiais/serviços, conforme anexos. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalicío menor preço global chegou-se ao seguinte resultado: Empresa Vencedora: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA – EPP valor total R$ 396.373,78 (trezentos e noventa seis mil, trezentos e setenta três reais e setenta oito centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, incisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 06 de Outubro de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BB0BAF0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 2020.09.25.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo de DISPENSA nº 2020.09.25.1 Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Administração e Paloma Patrícia Roriz. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Leonel Alencar n°347 – Centro, para fins de funcionamento do Centro Administrativo pertencente ao Município de Jardim/CE. Valor Total: R$ 23.999,88 (Vinte três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Signatários: Erica Lorena da Silva Pereira e Paloma Patrícia Roriz.

Jardim/CE, 25 de setembro de 2020

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:0FEE3C76

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.09.30.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2020.09.30.1. **Partes:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa CONSTRUTORA JVC LTDA **Objeto:** Contratação de serviços de reparos e recomposição de diversas ladeiras em pedra tosca no Município de Jardim/Ce. **Valor Total:** R$ 32.255,23 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Urias Cavalcante Novais Tavares e José Vanderlei da Costa.

Jardim/CE, 30 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:7E75BC54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 21/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI - CE, vem, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 2º, *caput*, e §3º, da Resolução nº 29/2020:

Art. 1º Nomear a vereadora **FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA** como Procuradora Especial, a vereadora **MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO** como 1ª Procuradora Adjunta, o vereador **TEÓFILO JOAQUIM DO NASCIMENTO NETO** como 2º Procurador Adjunto e o vereador **ROMÁRIO LEITE ALENCAR** como 3º Procurador Adjunto da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mauriti - CE.

Art. 2º Os membros da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mauriti – CE serão assessorados pelos servidores da Casa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 20/2020.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti - CE, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ JUSCIAN SAMPAIO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Mauriti -CE

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:B7F5E336

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2020

Secretaria de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 004/2020, de 06 de Outubro de 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

A Prefeitura do Município de Mauriti, com sede no Estado do Ceará, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de 65 iniciativas com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, com duração mínima de 10 minutos e, no máximo, de 60 minutos, com uma premiação por proposta/apresentação.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

a) Apresentação musical individual ou pequeno porte (1 a 3 integrantes);
b) Apresentação musical de médio porte (4 a 6 integrantes);
c) Apresentação musical regional (Dupla de repentistas).

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 06 até 19 de outubro, com a apresentação da documentação que deve ser anexada no ato da inscrição na plataforma Mapa Cultural do Ceará no link (https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/2423/).

3.2. Documentação para inscrição:

I. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal;

II. Carta coletiva de anuência para pessoa física (ANEXO II);

III. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancMauritiCe e #EmergênciaCulturalMauritiCe.

3.5. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.6. Não serão aceitas as propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção está constituída de acordo com a Portaria nº 287/2020 de 16 de Setembro de 2020.

4.2. A seleção será realizada preferencialmente de forma remota, por teletrabalho, diante da necessidade de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID 19.

4.3. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado na inscrição no Mapa Cultural do Ceará, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

4.4. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

4.5. Os conteúdos deverão ser apresentadas após a assinatura Minuta Do Termo De Fomento Do F.M.C e deverão obedecer às orientações de segurança e saúde impostas pelos órgãos de saúde e gestão de políticas públicas.

4.6. . O Fundo Municipal de Apoio à Cultura apoiará até o limite 65 (sessenta e cinco) propostas selecionadas, de acordo com as faixas de financiamento abaixo dispostas:

FAIXA	PÚBLICO-ALVO	VALOR	NÚMERO DE PROJETOS
1	Trabalhador da Cultura Individual/grupos composto por 02 ou 03 trabalhadores culturais	R$ 1.500,00	40
2	Grupos compostos por 04 a 06 trabalhadores da Cultura	R$ 3.000,00	15
3	Duplas de trabalhadores da cultura Nordestina (repentistas)	R$ 1.500,00	10

4.7. Se houver insuficiência de propostas classificadas em alguma das faixas, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação da faixa complementada.

5. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. As apresentações das atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilização por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, deverão acontecer em até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após o cumprimento da proposta, o proponente deverá apresentar, como condição do recebimento do prêmio, os seguintes documentos:

a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente;

b) O proponente deverá realizar apresentação online e ao vivo em dias estipulados pelo Comitê Gestor Municipais das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc),

7. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

7.1. A Secretaria de Cultura de Cultura e Turismo de Mauriti, após a homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos
procedimentos administrativos, possíveis ajustes ao Plano de Trabalho, comprovação documental e assinatura de Termos de Cooperação Financeira.

7.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física), a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e os agentes culturais selecionados neste Edital.

7.3. A liberação de recursos deverá estar condicionada ao cumprimento de todas as etapas previstas no edital, bem como a possíveis solicitações dos órgãos superiores de gestão.

7.4. Os recursos recebidos em decorrência da premiação serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, em banco oficial.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.3. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor Municipais das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural., que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata à situação de estado de calamidade pública.

7.5. Estão impedidos de participar os Membros da Comissão Técnica e julgadora.

7.6. Estão proibidos de participar as iniciativas que constem a Divulgação/promoção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades,
servidores públicos e candidatos políticos.

7.7. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO DO F.M.C.;
ANEXO II – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA;
ANEXO III – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2020,

ILDIVAN SANTANA DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO DO F.M.C.

*****NÃO PREENCHER*****

Termo de Fomento do F.M.C. Nº ___/2020/SECULT
Termo de Fomento do F.M.C. AO PROJETO_____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MAURITI, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE MAURITI – SECULT E _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

Em conformidade com o Processo nº _____, referente a Chamada Pública _____, Edital nº _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento do F.M.C., sujeitando-se a Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Lei n° 9.904, de 10 de abril de 2010 e suas alterações, Decreto nº 13.565, de 06 de abril de 2015, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto o fomento para a realização do Projeto _____ na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.
1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de **20 (vinte) dias,** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.
2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULT 3.1. Caberá à outorgante:
3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;
3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO
4.1. Caberá ao OUTORGADO:
4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO
5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO
7.1. Será devido o montante total de **_____**, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO
8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM
9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Mauriti, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 82 e 83 da Lei 9.904/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 82 e 83 da Lei 9.904/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Mauriti/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.
12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Mauriti (CE), ___ de _____ de 2020.

_____
SECULT

_____
Outorgado/Representante

TESTEMUNHA 1
_____
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2
_____
NOME:
CPF:

ANEXO II – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA- (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

Nós, membros do grupo/coletivo _____declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital____Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) , RG: , CPF: , como nosso(a) representante e

responsável pela apresentação de projeto perante a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA R TURISMO DE MAURITI – SECULT.
Nota: O documento deverá ser impresso, assinado e digitalizado.
O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado.
O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Mauriti(CE) , _____ de _____ de 2020.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo.
O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.
OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1
NOME: _____
RG:_____
CPF: _____

ENDEREÇO_____
TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 2
NOME: _____
RG:_____
CPF: _____
ENDEREÇO_____
TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _____
ASSINATURA:
_____
(...)

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

ANEXO III –- MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO	
1 – Identificação	
PROJETO:	
PROPONENTE:	
TERMO Nº	

2 – Relatório detalhado da Execução	
2.1	Ações Propostas Descrever / listar as atividades propostas, conforme o plano de trabalho apresentado.
2.2	Ações Executadas: Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.
2.3	Objetivos alcançados: Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.
2.4	Dificuldades encontradas: Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos.
2.5	Soluções adotadas: Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas.

3 – Encaminhamento

À Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Mauriti, para conhecimento e providências.	
Mauriti/CE, de de 2020.	_____ (Assinatura do Responsável)

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:92EC62BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/GP/2020

PORTARIA Nº 313/GP/2020

CONCEDE ADICIONAL DE 1.000,00 (UM MIL REAIS), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 AO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1451, de 10 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE adicional de 1.000,00 (um mil reais), referente ao mês de outubro de 2020 ao servidor público, **ROBSON LEITE DE OLIVEIRA, CPF:** 827.121.403-97, motorista da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de conduzir usuários do serviço municipal de saúde, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.451/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE OUTUBRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4537B30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/GP/2020

PORTARIA Nº 314/GP/2020

NOMEIA TÉCNICO DO SETOR DE TRANSPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 1439/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF: 082.616.683-04,** para exercer o cargo de **TÉCNICO DO SETOR DE TRANSPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE OUTUBRO DE 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D1594060

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 - SAS

ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 20200124 - SAS
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020 - SAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - CNPJ Nº 03.604.544/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAUS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULVERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA E/OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1572/2011
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
DOS ITENS E DOS VALORES REAJUSTADOS:
LOTE I – ITEM 07 – ARROZ BRANCO TIPO 2 (KG) – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 26/08/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **41% (quarenta e um por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 2,72 (dois reais setenta e dois centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 62,50% (sessenta e dois vírgula cinquenta por cento), portanto abaixo ao solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 3,83 (três reais oitenta e três centavos).**
DA VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DADOS DA CONTRATANTE: Wllyana Régia Nobre Rabelo, Secretária, portadora do CPF nº 647.876.483-49.
DADOS DO CONTRATADO: Edna Maria Freire da Silva, proprietária, inscrita no CPF nº. 758.542.013-72
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 1º de setembro de 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro. Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:836FE212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 - SAS

ADITIVO AOS CONTRATOS DE NºS 20200020 - SAS, 20200021 – FMAS e 20200022 – FMDCA
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - SAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: QUÉZIA INÁCIA RABELO - CNPJ Nº 02.968.670/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, ÁGUA MINERAL, VASILHAMES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
DOS ITENS E DOS VALORES REAJUSTADOS: **LOTE III – ITEM 03 – PÃO HAMBURGUER –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 03/09/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **35,71% (trinta e cinco virgula setenta e um por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 2,94 (dois reais, noventa e um centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 43,53% (quarenta e três vírgula cinquenta e três por cento), portanto acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 3,98 (três reais, noventa e oito centavos); LOTE III – ITEM 04 – PÃO CARIOQUINHA –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 03/09/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **36,36% (trinta e seis virgula trinta e seis por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 75,0% (setenta e cinco por cento), portanto bem acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 0,60 (sessenta centavos); LOTE III – ITEM 05 – PÃO DOCE MASSA SOLVADA –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 03/09/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **76,47% (setenta e seis virgula quarenta e sete por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 123,0% (cento e vinte e três por cento), portanto bem acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 0,60 (sessenta centavos); LOTE III – ITEM 07 – PÃO CACHORRO QUENTE –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 03/09/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **38,06% (trinta e oito virgula zero seis por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 74,39% (setenta e quatro virgula trinta e nove), portanto bem acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); LOTE VII – ITEM 01 – BISCOITO DOCE TIPO MARIA –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 03/09/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **34,13% (trinta e quatro virgula treze por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 42,47% (quarenta e dois virgula quarenta e sete por cento), portanto bem acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 4,99 (quatro reais noventa e nove centavos); LOTE VII – ITEM 02 – BISCOITO TIPO RECHEADO –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 03/09/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **26,61% (vinte e seis virgula sessenta e um por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 37,91 (trinta e sete reais noventa e um centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 37,16% (trinta e sete virgula dezesseis por cento), portanto acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 48,00 (quarenta e oito reais); LOTE VII – ITEM 03 – BISCOITO DOCE TIPO POPULAR –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 03/09/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **40,56%**

(quarenta virgula cinquenta e seis por cento), em cima do valor contrato que fora de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 126,0% (cento e vinte e seis por cento), portanto bem acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); LOTE VII – ITEM 04 – BISCOITO SALGADO TIPO POPULAR –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 03/09/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **75,70% (setenta e cinco virgula setenta por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 2,84 (dois reais oitenta e quatro centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 79,92% (setenta e nove virgula noventa e dois por cento), portanto acima do que foi solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); LOTE VII – ITEM 05 – BISCOITO TIPO CREAM CRACKER –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 03/09/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **32,36% (trinta e dois virgula trinta e seis por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 3,77 (três reais setenta e sete centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 43,76% (quarenta e três virgula setenta e seis por cento), portanto acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos);**

LOTE VII – ITEM 07 – BISCOITO WAFFER - CAIXA COM 20 UNDS PEQUENA – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 03/09/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **20,87% (vinte vírgula oitenta e sete por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 12,41 (doze reais quarenta e um centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração acima do solicitado sendo de 95,56% (noventa e cinco virgula cinquenta e seis por cento), com isso o novo valor repactuado será de **R$ 15,00 (quinze reais);**

LOTE VII – ITEM 08 – MACARRÃO ESPAGUETE – a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 03/09/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **35,37% (trinta e cinco virgula trinta e sete por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração acima do solicitado sendo de 93,19% (noventa e três virgula dezenove por cento), com isso o novo valor repactuado será de **R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).**

DA VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DADOS DA CONTRATANTE: Wllyana Régia Nobre Rabelo, Secretária, portadora do CPF nº 647.876.483-49.

DADOS DO CONTRATADO: QUÉZIA INÁCIA RABELO, proprietária, inscrita no CPF nº. 776.108.063-15

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 1º de setembro de 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro. Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:18AFC351

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 - SAS

ADITIVO AOS CONTRATOS DE NºS 20200023/20200024/20200025 - SAS
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - SAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA - CNPJ Nº 03.604.544/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, ÁGUA MINERAL, VASILHAMES E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
DOS ITENS E DOS VALORES REAJUSTADOS: **LOTE V – ITEM 01 – AÇÚCAR CRISTAL FARDO DE 10 KGS –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 26/08/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **23% (vinte e três por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 21,50 (vinte e um reais, cinquenta centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 46,97% (quarenta e seis vírgula noventa e sete por cento), portanto abaixo do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 26,44 (vinte e seis reais, quarenta e quatro centavos); LOTE V – ITEM 03 – ARROZ BRANCO FARDO DE 10KGS –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 26/08/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **41% (quarenta e um por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 23,90 (vinte e três reais noventa centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 51,46% (cinquenta e um vírgula quarenta e seis por cento), portanto bem acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 33,69 (trinta e três reais, sessenta e nove centavos); LOTE V – ITEM 05 – CAFÉ PACOTE 250 GRS –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 26/08/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **37% (trinta e sete por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 3,50 (três reais cinquenta centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 65,14% (sessenta e cinco vírgula quatorze por cento), portanto bem acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 4,79 (quatro reais setenta e nove centavos); LOTE V – ITEM 06 – DOCE DE BARRA PCT C/10 UND DE 30GRS (SABOR BANANA) –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 26/08/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **29% (vinte e nove por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 2,30 (dois reais trinta centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 37,39% (trinta e sete vírgula trinta e nove por cento), portanto bem acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 2,96 (dois reais noventa e seis centavos); LOTE V – ITEM 07 – DOCE DE BARRA PCT C/10 UND DE 30GRS (SABOR GOIABA) –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 26/08/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas

informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **29% (vinte e nove por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 2,56 (dois reais cinquenta e seis centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 37,39% (trinta e sete vírgula trinta e nove por cento), portanto bem acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 3,30 (três reais trinta centavos); LOTE V – ITEM 08 – FARINHA DE MANDIOCA AMARELA (KG) –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 26/08/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **57% (cinquenta e sete por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 2,48 (dois reais quarenta e oito centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 44,75% (quarenta e quatro vírgula setenta e cinco por cento), portanto abaixo do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 3,58 (três reais cinquenta e oito centavos); LOTE V – ITEM 09 – FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO FLOCÃO PCT 500GRS –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 26/08/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **16% (dezesseis por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 1,32 (hum real trinta e dois centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 55,30% (cinquenta e cinco vírgula trinta por cento), portanto bem acima do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 1,53 (hum real cinquenta e três centavos); LOTE V – ITEM 10 – FARINHA DE TRIGO (KG) –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 26/08/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **22% (vinte e dois por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 2,73 (dois reais setenta e três centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 22% (vinte e dois por cento), portanto exatamente igual ao solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 3,33 (três reais, trinta e três centavos); LOTE V – ITEM 12 – FEIJÃO DE CORDA (KG) –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 26/08/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **122% (cento e vinte e dois por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 3,82 (três reais oitenta e dois centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração de 102% (cento e dois por cento), portanto um pouco abaixo ao solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 7,71 (sete reais setenta e um centavos); LOTE V – ITEM 13 – MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500GRS –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 26/08/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **25,79% (vinte e cinco vírgula setenta e nove por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 2,48 (dois reais quarenta e oito centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração um pouco abaixo do solicitado sendo de 17,33% (dezessete vírgula trinta e três por cento), portanto abaixo do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 2,90 (dois reais noventa centavos); LOTE VI – ITEM 01 – ALHO IN NATURA (KG) –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 26/08/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **33% (trinta e três por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 16,38 (dezesseis reais trinta e oito centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração um pouco abaixo do solicitado sendo de 27,16% (vinte e sete vírgula dezesseis por cento), portanto abaixo do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 20,82 (vinte reais oitenta e dois centavos); LOTE VI – ITEM 03 –BATATA DOCE, BRANCA OU ROXA (KG) –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 26/08/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **45% (quarenta e cinco por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 2,57 (dois reais, cinquenta e sete centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração um pouco acima do solicitado sendo de 49,80% (quarenta e nove vírgula oitenta por cento), portanto abaixo do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 3,72 (três reais, setenta e dois centavos); LOTE VI – ITEM 10 –MAÇA NACIONAL (KG) –** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 26/08/2020, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN, ambas informações anexas a este termo, o percentual solicitado pela empresa de reajuste foi da monta de **36% (trinta e seis por cento)**, em cima do valor contrato que fora de R$ 5,79 (cinco reais setenta e nove centavos), após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se com majoração abaixo do solicitado sendo de 24,17% (vinte e quatro vírgula dezessete por cento), portanto abaixo do solicitado pela empresa, com isso o novo valor repactuado será de **R$ 7,18 (sete reais, dezoito centavos).**

DA VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DADOS DA CONTRATANTE: Wllyana Régia Nobre Rabelo, Secretária, portadora do CPF nº 647.876.483-49.

DADOS DO CONTRATADO: Edna Maria Freire da Silva, proprietária, inscrita no CPF nº. 758.542.013-72

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 1º de setembro de 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro. Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:38FF52B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 080, de 27 de setembro de 2020, em consonância em consonância com o Decreto Estadual nº 33.756, de 03 de outubro de 2020, para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Morada Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública declarada em todo o Município através do Decreto nº 017, de 23 de março de 2020, e reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil em decorrência de Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 (COVID-19), através da Portaria nº 1.127, de 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 20/04/2020;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 17, de 23 de março de 2020, e alterações postriores, foram adotadas, no âmbito do Município, medidas de isolamento social recomendadas pelas

autoridades de saúde, com vistas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que Governo do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, além da prorrogação do isolamento social no Estado, passou a adotar, no âmbito estadual, a política de sua regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes e que em face de indicadores favoráveis da COVID-19 observados pelas autoridades da saúde, o Governo do Estado deu início a um processo gradual de liberação responsável das atividades econômicas e comportamentais no Estado, nos termos do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, que deveria ser observado por todos os municípios cearenses;

CONSIDERANDO que através do Decreto Estadual nº 33.756, de 03 de outubro de 2020, foram prorrogadas, até o dia 11 de outubro de 2020, em todo o Estado do Ceará, as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, notadamente as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, e nos Decretos nº 33.617, de 06 de junho de 2020, nº 33.627, de 13 de junho de 2020, nº 33.631, de 20 de junho de 2020 nº 33.637, de 27 de junho de 2020, que estabelecem, dentre outras medidas, a suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID-19; a manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4º, do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020; a manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos dos arts. 5º e 6º, do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020; a adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente.

CONSIDERANDO que Decreto Estadual nº 33.756, de 03 de outubro de 2020, consigna que, "embora os dados da COVID-19 venham melhorando em diversos municípios cearenses, o cenário da pandemia em todo Estado ainda inspira cautela e atenção, não se podendo, no entendimento dos especialistas da saúde, prescindir, no atual estágio em que estamos do avanço da doença, do isolamento social e de sua regionalização como políticas públicas de enfrentamento da pandemia, comprometidas, acima de tudo, com a vida do cidadão."

CONSIDERANDO que na forma do art. 8º do Decreto Estadual nº 33.756, de 03 de outubro de 2020 "Os municípios integrantes das Regiões de Saúde do Sertão Central e do Litoral Leste/Jaguaribe ingressarão na Fase 1, do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado, ficando liberadas, nessas localidades, as atividades na forma, condições e percentuais previstos no **Anexo II, do Decreto nº 33.617, de 06 de junho de 2020**";

CONSIDERANDO ainda que nos termos do Decreto Estadual nº 33.756, de 03 de outubro de 2020, os municípios os municípios cearenses poderão, por ato normativo próprio, para enfrentamento da COVID-19, adotar outras medidas de maior rigor em relação às previstas no Decreto Estadual, sendo-lhes vedadas: I - a adoção de medidas de isolamento social menos restritivas do que as estabelecidas no art. 3º, deste Decreto; II- a liberação de outras atividades econômicas e comportamentais diferentes daquelas autorizadas nas respectivas localidades, nos termos deste Decreto.";

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 11 de outubro de 2020 as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 080, de 27 de setembro de 2020, em consonância como o Decreto Estadual nº 33.756, de 03 de outubro de 2020, por permanecer o Município de Morada Nova na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, a teor do art. 8º desse Decreto Estadual.

Art. 2º Ficam autorizadas, no âmbito do Município, de acordo com o § 1º do art. 8º do Decreto Estadual nº 33.756, de 03 de outubro de 2020, além das já autorizadas anteriormente, as seguintes atividades:

I - a antecipação do horário de abertura dos shoppings centers para as 10h, bem como aumento de sua capacidade de atendimento para 50% (cinquenta por cento);

II - as operações de parques de diversão e atrações em espaços abertos ao ar livre, limitada a capacidade de atendimento a 30% (trinta por cento);

III - as aulas e treinamentos de natação em espaços abertos ao ar livre, limitada a capacidade a 3 (três) alunos/atletas por raia de piscina de 25 e/ou 50m, sem prejuízo da observância das demais medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da atividade;

IV - as aulas presenciais para os discentes de formação, habilitação e qualificação de cursos em andamento junto à Academia Estadual de Segurança Pública, desde que inviável a realização das aulas remotamente;

V - o aumento da capacidade de atendimento das academias para 50% (cinquenta por cento);

VI - a operação de feiras em espaços abertos ao ar livre, desde que observadas as medidas de sanitárias estabelecidas para a segurança no desempenho da atividade.

§ 1º Continua vedado no Município o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso I, do § 3º, do art. 7º, do Decreto nº 33.737, de 12 de setembro de 2020.

§ 2º O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 3º A Secretaria da Saúde do Município fica encarregada da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, podendo para tanto se valer do apoio necessário dos órgãos competentes do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de outubro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:12D0F548

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 [ERRATA]

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R$ 2.346.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias

O gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00850/19

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$

2.346.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$2.346.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/2020 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00850/19.

PARA:

02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 20.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 20.000,00

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 32.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 37.000,00

PARA:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
28 843 0964 2.006 Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 180.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 180.000,00

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 122 0037 2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul. dotação 25.000,00
24 131 0082 4.001 Manutenção das Atividades da Radio Emissora Educativa
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 45.000,00

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.50.41.00 Contribuições
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 30.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 40.000,00
3.3.90.31.00 Premiações cult. art. cient. desp. e outras
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 80.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 150.000,00

PARA:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 15.000,00
15 451 0339 1.015 Construção/Reforma/Ampliação de Praças Parques e Jardins
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1510000000 Outros Convênios da União
Anul. dotação 810.000,00
26 782 0586 1.024 Construção/Reforma/Ampliação e Pavimentação de Vias
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 500.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 1.325.000,00

PARA:

08 08. Secretaria de Município do Desenvolvimento
08 122 0037 2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Município do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 15.000,00

TOTAL Secretaria de Município do Desenvolvi 15.000,00

PARA:

09 09. Secretaria de Serviços Públicos
04 122 0037 2.025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria de Serviços Públicos 10.000,00

PARA:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 12.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 67.000,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0037 2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material de consumo
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 30.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 65.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 30.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1001000000 Recurso Ordinário
Anul. dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 145.000,00

PARA:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 272 0043 2.034 Custeio de Benefícios de Aposentadorias e Pensões do RPPS
3.1.90.01.00 Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform
1410000001 RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso
Anul. dotação 36.000,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 36.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.061 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 5.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
Anul. dotação 45.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
Anul. dotação 40.000,00
10 301 0171 2.062 Manutenção do Programa de Saúde Bucal e do Custeio de Atenção à Saúde Bucal
3.3.90.30.00 Material de consumo
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
Anul. dotação 100.000,00
10 302 0176 2.067 Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 15.000,00
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
Anul. dotação 30.000,00
1214210000 Trans. SUS Bloco de custeio-COVID-19
Anul. dotação 30.000,00
10 303 0171 2.068 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul. dotação 15.000,00
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
Anul. dotação 12.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 292.000,00

PARA:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0137 2.075 Concessão dos Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1390000001 Outros Rec. à Assistência Social-FEAS
Anul. dotação 5.000,00
08 244 0137 2.078 Manutenção e Gerenciamento do Igd Bolsa Família
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul. dotação 12.000,00
08 244 0137 2.079 Serviço Proteção Social Básica
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
Anul. dotação 7.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 24.000,00

TOTAL GERAL 2.346.000,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/2020 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00850/19.

DE:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1001000000 Recurso Ordinário
10.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 12.500,00

DE:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1001000000 Recurso Ordinário
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1930000000 Alienação de bem/Ativo
10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 22.500,00

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 122 0037 2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1111000000 Receita de Imposto e Trans. – Educação
4.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1125000001 Transferência de convênio-União/Educação
10.000,00
1125000002 Transferência de convênio-Estado/Educação
10.000,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00
12 361 0231 1.005 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.000,00
12 361 0231 2.008 Manutenção das Atividades de Outros Programas/Convênios Vinculados a Educação
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1125000001 Transferência de convênio-União/Educação
3.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1125000001 Transferência de convênio-União/Educação
3.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1125000001 Transferência de convênio-União/Educação
3.000,00
12 365 0271 1.006 Construção/Reforma/Ampliação de Creches
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
10.000,00
1125000001 Transferência de convênio-União/Educação
100.000,00
24 131 0082 4.001 Manutenção das Atividades da Radio Emissora Educativa
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 166.500,00

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.30.00 Material de consumo
1510000000 Outros Convênios da União
5.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1510000000 Outros Convênios da União
5.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1510000000 Outros Convênios da União
2.500,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
2.500,00
13 392 0307 2.011 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1001000000 Recurso Ordinário
5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
140.000,00
13 695 0536 1.008 Construção/Reforma/Ampliação do Centro de Artesanato
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
5.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
5.000,00
13 813 0621 1.009 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Lazer
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1510000000 Outros Convênios da União
1.500,00
15 695 0536 1.010 Construção/Reforma/Ampliação da Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
10.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
10.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 201.500,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1520000000 Outros Convênios do Estado
10.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1001000000 Recurso Ordinário
14.000,00
15 451 0038 1.012 Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
150.000,00
1510000000 Outros Convênios da União
20.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
20.000,00
15 451 0038 1.013 Construção/Reforma/Ampliação de Passarela
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
30.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
10.000,00
1990000000 Outros Recursos Vinculados
25.000,00
15 451 0412 1.017 Construção/Reforma/Ampliação da Infraestrutura Hídrica
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
15 452 0376 1.019 Construção/Reforma/Ampliação do Sistema de Abastecimento D Agua
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1510000000 Outros Convênios da União
60.000,00
17 512 0377 1.021 Construção de Kits Sanitários
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1510000000 Outros Convênios da União
4.500,00
17 512 0377 1.022 Construção/Reforma/Ampliação/Drenagem dos Sistema de Saneamento Básico
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
13.000,00
1510000000 Outros Convênios da União
26.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
13.000,00
25 752 0566 1.023 Construção/Reforma/Ampliação da Rede de Iluminação Publica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1620000000 Contribuição de Iluminação Pública
110.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1620000000 Contribuição de Iluminação Pública
180.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 688.000,00

DE:

08 08. Secretaria de Município do Desenvolvimento
08 243 0131 2.019 Manutenção das Atividades Ligadas a Criança e ao Adolescente
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1001000000 Recurso Ordinário
1.500,00
08 243 0131 2.020 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
8.000,00
08 244 0137 2.022 Realização das Conferencias Municipais
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
7.500,00
08 244 0137 2.023 Manutenção dos Conselhos Vinculados
3.3.90.14.00 Di rias - civil
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00

TOTAL Secretaria de Município do Desenvolvi 37.000,00

DE:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
20 544 0412 1.029 Construção/Reforma/Ampliação da Infraestrutura Hídrica
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1510000000 Outros Convênios da União
20.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
15.000,00
20 605 0038 1.030 Construção/Reforma/Ampliação do Matadouro Público Mercado Municipal Ce
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
1510000000 Outros Convênios da União
1.500,00
20 606 0441 2.029 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
20.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
3.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1001000000 Recurso Ordinário
5.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 67.000,00

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0037 2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
50.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
10.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
10.000,00
10 302 0176 1.031 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento
58.000,00
10 302 0176 1.032 Construção/Reforma/Ampliação do Centro de Especialidades Medicas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento
2.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 130.000,00

DE:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 122 0037 2.032 Manutenção Administrativa do Regime Próprio de Previdência do Servidores
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
1410000001 RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso
6.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1410000001 RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso
30.000,00

TOTAL Regime Próprio de Previdência Social 36.000,00

DE:

13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.50.41.00 Contribuições
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1510000000 Outros Convênios da União
2.000,00
1520000000 Outros Convênios do Estado
2.000,00
3.3.90.31.00 Premiações cult. art. cient. desp. e outras
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1001000000 Recurso Ordinário
5.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
1001000000 Recurso Ordinário
2.500,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 21.500,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 122 0037 2.037 Manutenção do Fundo Municipal de Educação
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.500,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
4.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
9.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00
12 306 0196 2.038 Manutenção de Programa Alimentação Escolar
3.3.90.30.00 Material de consumo
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
26.000,00
1122000000 Transferência de Recurso do PNAE
100.000,00
12 361 0231 2.039 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 40%
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
200.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
10.000,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
16.000,00
12 361 0231 2.041 Manutenção do Programa Caminho da Escola
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1124000000 Outras Transferências do FNDE
10.000,00
12 361 0231 2.044 Manutenção de Programa Salario Educação
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1120000000 Transferência do Sal rio-Educação
100.000,00
12 361 0235 2.045 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1123000000 Transferência de Recurso do PNATE
100.000,00
1125000002 Transferência de convênio-Estado/Educação
100.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1140000000 Royalty do Petróleo à Educação
100.000,00
12 366 0281 2.052 Manutenção das Atividades Educação Básica - EJA 60%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1112000000 Transferência do FUNDEB 60%
5.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1112000000 Transferência do FUNDEB 60%
5.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1112000000 Transferência do FUNDEB 60%
5.000,00
12 366 0281 2.053 Manutenção das Atividades Educação Básica - EJA 40%
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1113000000 Transferência do FUNDEB 40%
4.000,00
12 366 0281 2.054 Manutenção das Atividades Educação Básica - EJA
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1124000000 Outras Transferências do FNDE
5.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1124000000 Outras Transferências do FNDE
5.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 821.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.058 Manutenção do Bloco Saúde - Gestão do SUS
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
4.500,00
10 301 0171 2.059 Manutenção do Bloco da Atenção Básica
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
10.000,00
10 301 0171 2.060 Manutenção do Programa de Saúde da Família
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
20.000,00
10 301 0171 2.062 Manutenção do Programa de Saúde Bucal e do Custeio de Atenção à Saúde Bucal
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
20.000,00
10 303 0171 2.068 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
13.000,00
10 303 0181 2.069 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1214000000 Transferência SUS Bloco de custeio
4.500,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 72.000,00

DE:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 243 0131 2.072 Primeira Infância no Suas/Criança Feliz
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
15.000,00
08 243 0137 2.073 Serviços de Alta Complexidade - Pac I
3.3.90.30.00 Material de consumo
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
4.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
4.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
4.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
4.000,00
08 244 0137 2.074 Manutenção do Capacita Suas
3.3.90.30.00 Material de consumo
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
6.000,00
08 244 0137 2.075 Concessão dos Benefícios Eventuais

3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1001000000 Recurso Ordinário
4.500,00
1390000001 Outros Rec. à Assistência Social-FEAS
6.000,00
08 244 0137 3.002 Aepeti-Erradicação do Trabalho Infantil
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
5.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
4.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1311000000 Transferência de Recurso do FNAS
4.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 70.500,00

TOTAL GERAL 2.346.000,00

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:D0A84B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no exercício das atribuições que lhe confere são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o servidor público **TIAGO DE CARVALHO PEREIRA,** inscrito no CPF sob nº 934.748.303-68, do cargo de **ENFERMEIRO - PSF**, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no **Parecer nº 24/2020**, pela fundamentação do artigo 32, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:F596B3D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS torna público que dia 26 DE OUTUBRO DE 2020 às 14:00 horas, realizará licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP03/20**, cujo objeto é Construção de rede de distribuição de água na localidade de Cachoeira de Cima no Município de Nova Russas. O edital está disponível na sede desta Autarquia, das 08:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Russas/CE, 06.10.2020.

FRANCISCO AURELIO AMARAL MEMORIA
Presidente da CPL em Exercício.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:6842CA28

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 DE OUTUBRO DE 2020, às 14:00 horas (horário local), estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **SAAE-PP07/20**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DO CLORETO DE SÓDIO (SAL DE COZINHA). O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h, na sala de licitações na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE, 06.10.2020.

FRANCISCO AURELIO AMARAL MEMORIA
Presidente da CPL em Exercício.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:13695A92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato de Termo de Fomento nº **2020.10.05.01-01**, DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº **2020.10.05.01**. **Partes**: o Município de Orós/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO EXCELENCIA DE GESTAO E OPERACIONALIZACAO – IE**, inscrita no CNPJ N °**08.562.903/0001-78**. **Objeto**: Prestação de serviços destinados a executar o projeto de fomento PARA A AMPLIAÇÃO DO ENFRENTAMENTO DAS EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS no Município de Orós – CE, através da Secretaria de Saúde, na conformidade dos Decretos Municipal nsº 116/2020 de 17 de marco de 2020 e 125/2020 de 08 de abril de 2020 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavirus (COVID-19), através da Secretaria de Saúde. **Valor Total do Termo de Fomento**: O objeto do Termo de Fomento tem o valor mensal estimado de R$ 719.538,20 (setecentos e dezenove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos) (mês 01), R$ 710.474,20 (setecentos e dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) (mês 02) e R$ 710.474,20 (setecentos e dez mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) (mês 03), totalizando o valor estimado de **R$ 2.140.486,60 (dois milhões, cento e quarente mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**. **Vigência DO TERMO DE FOMENTO** 90 (noventa) dias. **Signatários** Bruna Moreira Oliveira – Conselheira Presidenteda OSC e ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO _ Secretária Municipal de Saúde (Ordenadora de Despesas). Data de Assinatura do Termo de Fomento: 06 de outubro de 2020.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:007D23A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.07.27.01/2020 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.07.27.01/2020 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2020.07.27.01/2020 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.27.01/2020 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE OROS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.

EMPRESA - CNPJ	LOTE	VALOR LOTE	EXTERNSO
YBP COMERCIAL LTDA - ME - 26.970.227/0001-53	2	R$ 43.011,00	QUARENTA E TRÊS MIL E ONZE REAIS
	3	R$ 44.427,00	QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS
	5	R$ 43.719,00	QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS
	6	R$ 61.773,00	SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS
	7	R$ 32.922,00	TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS
	9	R$ 31.860,00	TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS
VALOR TOTAL		R$ 257.712,00	DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 de outubro de 2020.

ASSINAM PELOS LICITANTES: YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA (YBP COMERCIAL LTDA

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: MARIA LOPES DUARTE (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-Ce, 06 de outubro de 2020**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:41E38D5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.05.29.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.05.29.01.01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.05.29.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO/ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801.12.368.1215.2.032;
0901.10.122.0402.2.042;
0902.10.304.1006.2.059;
0902.10.303.1005.2.058;
0902.10.122.1001.2.045;
0902.10.301.1001.2.052;
0902.10.302.1001.2.054;
0903.10.302.1003.2.063;
0401.04.123.0402.2.006;
1001.08.244.0807.2.069;
1002.08.243.0803.2.073;
1002.08.244.0806.2.075;
1002.08.244.0806.2.076;
1002.08.244.0806.2.077;
1002.08.244.0806.2.078;
1003.08.243.0803.2.086;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

DOTAÇÃO	VALOR
0801.12.368.1215.2.032	R$ 53.439,65
0901.10.122.0402.2.042	R$ 10.295,61
0902.10.304.1006.2.059	R$ 764,28
0902.10.303.1005.2.058	R$ 3.921,66
0902.10.122.1001.2.045	R$ 5.637,73
0902.10.301.1001.2.052	R$ 12.747,16
0902.10.302.1001.2.054	R$ 7.110,52
0903.10.302.1003.2.063	R$ 13.420,61
0401.04.123.0402.2.006	R$ 58.264,30
1001.08.244.0807.2.069	R$ 2.828,94
1002.08.243.0803.2.073	R$ 14.468,65
1002.08.244.0806.2.075	R$ 21.588,43
1002.08.244.0806.2.076	R$ 3.642,52
1002.08.244.0806.2.077	R$ 2.182,21
1002.08.244.0806.2.078	R$ 9.685,45
1003.08.243.0803.2.086	R$ 4.734,76
VALOR GLOBAL: R$ 224.732,48	

VALOR GLOBAL: R$ 224.732,48 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de setembro de 2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
CONTRATADA: PAPELARIA ICOENSE LTDA – EPP.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSEMEIRE LIMA DA SILVA TEIXEIRA
ASSINA PELA CONTRATANTES: MARIA LOPES DUARTE (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE); ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA/ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE); MARCELO BATISTA DE LIMA SECRETÁRIO DE FINANCAS E PLANEJAMENTO; JESSE NUNES DE ANDRADE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

ORÓS/CE 08 de setembro de 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:03EC3DF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.07.23.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, A SECRETARIA DE TRABALHO,AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

ECONOMICO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.07.23.01.01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.07.23.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ENVOLVENDO MATERIAIS TAIS: ELETRICO, HIDRÁULICO, E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO	VALOR
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE INFRA-ESTRTUTURA (SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO)	0501. 15 122 0402 2.009	R$ 251.282,72
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE)	0801. 12 368 1215 2.032	R$ 76.143,04
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE)	0901. 10 122 0402 2.042	R$ 76.143,04
GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE)	0902. 10 301 1001 2.052	R$ 76.143,04
AÇÕES DE GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SECRETARIA DE SAÚDE)	0903. 10 302 1003 2.063	R$ 76.143,04
Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Assistência Social – SMAS (SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA)	1001. 08 244 0807 2.069	R$ 76.143,04

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

VALOR GLOBAL R$ 631.997,92 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
VENCEDORA:REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO-ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: REGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO
ASSINA PELA CONTRATANTES: JOSÉ BESERRA GOMES, ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO, MARIA LOPES DUARTE, JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4E96B777

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.03.02.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Orós-Ce, torna público o extrato: nº **2020.03.02.01** do Instrumento Contratual resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2020.03.02.01 :

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS OFTAMOLOGICA (FACECTOMIA + IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0903. 10 302 1003 2.063
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
VALORES DOS CONTRATOS:

CONTRATO N°	CONTRATADO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2020.03.02.01	FRANCISCO JOSÉ PIERRE JUNIOR	FACOEMULFICIACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DROBRAVEL	R$ 750,00	R$ 300.000,00

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020

ASSINAM PELOS CONTRATADOS:

CONTRATO N°	NOME
2020.03.02.01	FRANCISCO JOSÉ PIERRE JUNIOR

ASSINAM PELOS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE)

Orós(CE), 28 de setembro de 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5A93C279

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.07.30.01-01,

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.07.30.01-01,** resultante DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2020.07.30.01/2020-SRP, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2020.07.30.01-SRP**:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULÂNCIA TIPO C, FURGÃO AMBULÂNCIA UTI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	**03 - Hospital Mun. ORÓS Luiza Teodora da Costa**
DOTAÇÃO: 0903.10.302.1003.2.063 **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00**	

CONTRATADA: FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - **ENDEREÇO:** AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, N° 451, QUADRA 145 LOTE 09, SALA 02, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA-GO CEP-74350-750 - **CNPJ Nº:** 21.380.013/0001-03.

VALOR TOTAL: R$ 185.500,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: RENATO DIAS RODRIGUES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

Orós-CE, 06 DE OUTUBRO DE 2020
.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL/Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:327F4E93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Paramoti-CE, torna público o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual de Nº 20190620, resultante da TOMADA DE PREÇO Nº 2019062801-TP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - IP DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, TENDO ALCANCE NA SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAL, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA ADITIVO: DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 A 18 DE SETEMBRO DE 2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA-EDUARDO FEIJÓ SANTOS JÚNIOR

CONTRATADA: GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI – ME **-** ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO

DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2020.

Secretaria de Infra- Estrutura
EDUARDO FEIJÓ SANTOS JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:72D43097

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria da Administração e Finanças da PMP torna público o **Pregão Presencial Nº 20201005.01-PP**, referente à Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar através de permissão onerosa de uso, pelo período de 60 (sessenta) meses, a prestação de serviços bancários referente a centralização da folha de pagamento dos servidores e pagamento aos fornecedores, através da Secretaria da Administração e Finanças do Municipio de Pindoretama/CE**,** marcado para o dia **21 de Outubro de 2020,** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **09h00min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama/CE, 06 de Outubro de 2020.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:7B01FB99

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria da infraestrutura e Serviços públicos torna público que a Adjudicação e Homologação, assinada na data de 06 de Outubro de 2020, da licitação na modalidade Tomada de Preços nº: **20200820.01-TP** – cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de construção do Centro Administrativo no Município de Pindoretama/Ce.** Fica à empresa vencedora do certame **M & C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com o valor global de **R$ 224.580,91 (Duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos).**

Pindoretama/CE, 06 de Outubro de 2020.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria da infraestrutura e serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:8BA727A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS** – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração dos instrumentos contratuais n.º **20200518.01, 20200518.02 e 20200518.03**, resultante da Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 2019.09.13.1 oriunda do Pregão Eletrônico nº: 2019.06.21.1-PE SRP, do Município de Itapajé, Estado do Ceará, que consta nos autos do Processo Carona nº: 20200515.01-CAR – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA/CE através da Secretaria da Saúde – Contratadas: **NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **23.563.448/0001-19; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71 e **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.483/0001-04 – **Objeto:** Registro de Preços nº: 2019.09.13.1, de origem do Pregão Eletrônico nº: 2019.06.21.1-PE SRP, do Município de Itapajé/CE, para Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material de Consumo Médico-Hospitalar, Odontológico e Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/CE – Data da Assinatura do Termo: **28/09/2020. Valor Acrescido:** R$ 102.143,58 (cento e dois mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), **Novo Valor Global:** R$ 1.348.359,11 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e onze centavos); **Valor Acrescido:** R$ 34.312,28 (trinta e quatro mil trezentos e doze reais e vinte e oito centavos), **Novo Valor Global:** R$ 285.155,25 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **Valor Acrescido:** R$ 46.402,77 (quarenta e seis mil quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos), **Novo Valor Global:** R$ 391.321,58 (trezentos e noventa e um mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.

Pindoretama/CE, 29 de Setembro de 2020.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:5197A891

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200182, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.06.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200182

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.02.06.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA 02605510310

OBJETO.....: Fornecimento de refeições para atender às demandas das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.101220007.2.045 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B8F31658

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200274 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.19.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200274

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.05.19.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: WEDER BASILIO VEÍCULOS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIQUET CARNEIRO

VALOR TOTAL.....: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0701.201220007.2.066 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 55.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C3B5E3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200275 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.19.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200275

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.05.19.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: WEDER BASILIO VEÍCULOS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIQUET CARNEIRO

VALOR TOTAL.....: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1102.081220007.2.092 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 94.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CA378249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2020.09.16.01

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

A Pregoeira do Município de PIQUET CARNEIRO, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados na licitação nº 2020.09.16.01, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que em 02 DE OUTUBRO DE 2020, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados para os lotes 1, 2, 4, e 7, sendo os mesmos considerados desertos, já os Lotes 3, 5 e 6 foram considerados fracassados pelo fato dos licitantes interessados estarem com seus preços acima dos preços de referência do edital.

PIQUET CARNEIRO-CE, 02 DE OUTUBRO DE 2020

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:186E49D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200304 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.11.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200304

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.05.11.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FONSECA TRANSPORTE E INCORPORACOES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 278.820,80 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.123620020.2.021 Transporte Escolar do Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 171.933,38, Exercício 2020 Atividade 0501.123650017.2.024 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 80.430,00, Exercício 2020 Atividade 0501.123610016.2.018 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 26.457,42

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F4FE9CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200305 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.11.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200305

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.05.11.02

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: V I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 484.621,60 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.123650017.2.024 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 27.337,20, Exercício 2020 Atividade 0501.123610016.2.018 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 457.284,40

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:395A5022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200306 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.11.02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200306

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.05.11.02

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: V I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 322.711,20 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e onze reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0502.123610016.2.028 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 322.711,20

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:96168096

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200273 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.19.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200273

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2020.05.19.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

CONTRATADA(O).....: WEDER BASILIO VEÍCULOS LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIQUET CARNEIRO

VALOR TOTAL.....: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.041220007.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 55.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2020

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:AC0A761B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020-PC.01. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna Público o Extrato do Contrato acima, oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 003/2019-SEINFRA**,** advindo do Pregão Presencial Nº PP-005/2019-SEINFRA, cujo órgão gerenciador é Secretaria de Infraestrutura do Município de Morada Nova - CE. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2019 - Contratação prestação de serviços de manutenção, conservação e restauração da malha viária urbana e rural e de logradouros públicos, compreendendo os serviços de: recuperação de pavimentação em pedra tosca, paralelepípedo e/ou intertravado: recuperação asfáltica e recuperação de estradas vicinais no Município de Quiterianópolis - CE, com o objetivo de prevenir desgastes, planejar a conservação e detectar problemas de modo a garantir uma boa gestão de recursos físicos e materiais, de acordo com a tabela SEINFRA 26.1 (com desoneração), tabela para aquisição de materiais betuminosos 2019/10 (SEINFRA/ANP) - Tabela. **CONTRATADA:** T FERREIRA PN CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 28.149.744/0001-91. **VALOR TOTAL:** R$ 4.000.000,00. **DATA DE ASSINATURA**: 12 (Doze) Meses. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Tarcísio Ferreira Pimentel Neto - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 06 de outubro de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:587C9511

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 021/2020 - O Presidente da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que no dia 23/10/2020 às 09h, estará realizando Licitação, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ADIÇÃO DE MATERIAIS EM DIVERSAS ESTRADAS DA REGIÃO DO DISTRITO DE ALGODÕES COM CONSTRUÇÕES DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 08h às 12h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:CF06974E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.038 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, UM TERRENO URBANO, AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER CEARENSE NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Governo do Estado do Ceará um terreno urbano com área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), quadra 54, BCI nº 0001478, situado no Planalto Renascer, pertencente a Prefeitura Municipal de Quixadá, inscrita sob matrícula nº 838, registrada no cartório do 3º ofício deste Município.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas nº 496230.28 e E: 9451972.07 deste, segue confrontando com a Rua Sigefredo Edmilson Pinheiro, medindo 60,00 metros (sessenta metros)., até o vértice V2, de coordenadas nº 496292.83 e E:9451966.15; deste, segue confrontando com a Rua Antônia Irene Conrado, medindo 60,00 metros(sessenta metros), até o vértice V3, de coordenadas N:496286.35 e E:9451911.76; deste segue confrontando com a Rua Luiz Barbosa da Silva, medindo 50,00 metros(cinquenta metros), até o vértice V4, de coordenadas N:496223.33 e E:9451919.28; deste, segue confrontando com a Rua Novo Amanhecer, medindo 50,00 metros(cinquenta metros), até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas foram tiradas com dados aproximados a partir de mapa oficial do Município, elaborado com projeção SAD69 UTM 24S EPSG: 29194 com o auxílio do Google Earth.

Confinantes: Ao Norte (frente): Limita-se com a Rua Sigefredo Edmilson Pinheiro, medindo 60,00 metros (sessenta metros). Ao Sul (fundos): Limita-se com a Rua Antônia Irene Conrado, medindo 60,00 metros (sessenta metros). Ao Leste (lado direito): Limita-se com a Rua Luiz Barbosa da Silva, medindo 50,00 metros (cinquenta metros) e ao Oeste (lado esquerdo): Limita-se com a Rua Novo Amanhecer, medindo 50,00 metros (cinquenta metros).
3.032/2020, de 19 de agosto de 2020.

Art.2° - O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção da Casa da Mulher Cearense.

Parágrafo único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 01 de outubro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B8541334

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o **AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇO Nº TP2020/010SEDUMA – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, cujo objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NA LOCALIDADE DE LAGOA DA PEDRA, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS.*** Fica **HOMOLOGADO/ADJUDICADO** em favor da empresa: **MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI,** inscrita no CNPJ: 35.864.328/0001-30**,** com o Valor Global de **R$ 275.470,23 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos)**; Unid. Orçamentária: 07.01.15.451.0301.1019 - (Construção e/ou Reforma de Praça e Áreas de Lazer); Descrição da Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações); Fonte **de** Recursos: 1520 - Outros Convênios do Estado (Convênio de repasse Nº 053/CIDADES/2020 de MAPP Nº 4009; 1001 – Ordinários..

FRANCISCO KILDARY LOBO CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Quixadá, 06 de outubro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F15441F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, O Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o **AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇO Nº TP2020/012SAFDR – SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR** , cujo objeto é a ***contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de DUAS passagens molhadas, sendo uma na Localidade de Vila Rica, Distrito de Várzea da Onça e a outra na Localidade de Monte Alegre, Distrito de São João dos Queiroz, zona rural, sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural do Município de Quixadá–CE.*** Fica **HOMOLOGADO** em favor da empresa **M&C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CPJ sob o N° 15.386.389/0001-22**,** para o **LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE VILA RICA,** com o Valor Total de *R$ 92.596,57 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos); e* para o **LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE MONTE ALEGRE,** com o Valor Total de *R$ 52.506,40 (cinquenta e dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos).* **Unid. Orçamentária:** 0901.26.782.0303.1.060 **-** Construção e/ou Recuperação de Passagem Molhada**; Descrição da Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações); **Fonte de Recursos:** 1520 – Outros Convênios do Estado **/** 1001 – Ordinários.

JOSÉ AUDÊNIO MORAES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural.

Prefeitura Municipal de Quixadá, 06 de outubro de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:25FD1C3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.09.25.01SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2019/034SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CONTRATADA: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** CNPJ sob nº. 11.417.068/0001-97**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DE REDE FEDERAL DE ENSINO – CAMPUS QUIXADÁ-CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Decima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 26/09/2020. **ASSINAM**: Lígia Maria Saraiva do Nascimento – **CONTRATANTE** – Sr. Antônio Rivelino de Abreu Lima (Representante legal), **CONTRATADO**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6F05FA12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.09.03.01 SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº PE2019/023SME. CONTRATADA: OSCAR RODRIGUES ALVES NETO -ME**, CNPJ sob Nº. 26.669.235/0001-64**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Decima do Contrato Original. **VIGENCIA: :** 12 (doze) meses a partir de 03/09/2020. **ASSINAM**: Lígia Maria Saraiva do Nascimento – **CONTRATANTE** – Sr. Oscar Rodrigues Alves Neto (Representante legal), **CONTRATADO**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EE06C52A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.09.05.01 SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº PE2019/023SME. CONTRATADA: ALFA LOCAÇÕES DE VEICULO EIRELI**, CNPJ sob Nº. 07.125.539/0001-16**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Decima do Contrato Original. **VIGENCIA: :** 12 (doze) meses a partir de 05/09/2020. **ASSINAM**: Lígia Maria Saraiva do Nascimento – **CONTRATANTE** – Sr. Alfredo Aloisio Becker Neto (Representante legal), **CONTRATADO**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BCA0AC94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.231/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA OS DECRETOS DE NºS 1.185/2020, 1.186/2020, 1.188/2020, 1.189/2020 e 1.190/2020, 1.191/2020, 1.1195/2020, 1.198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020 e 1.229/2020 PRORROGA O PRAZO, MANTÉM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o crescente aumento, no Estado do Ceará, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo Corona vírus, principalmente nas últimas semanas no interior do Estado;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

CONSIDERANDO que se aproxima de 800 (oitocentos) casos confirmados, sendo 10 (dez) óbitos e ainda mais de uma dezena de casos como suspeitos de COVID 19 no próprio município de Quixeré-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO apresentação de Plano de Flexibilização do Retorno das Atividades, pelo Governo do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2020, condicionado a faseamentos havendo a progressão de fases com o aumento de disponibilidade de leitos e redução dos números de internações e óbitos relacionados ao COVID-19, mas com a manutenção da suspensão de algumas atividades públicas e o fechamento de determinados estabelecimentos de natureza não essencial ou seu funcionamento com restrições de horários e limitação de funcionários e/ou capacidade de atendimento até o dia 12 de outubro de 2020, por Quixeré-CE, permanecendo na fase 4;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 335/2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 337/2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; e

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão de atividades públicas e das atividades comerciais privadas de caráter não essencial trazidos no art. 11 e seus incisos do Decreto de nº 1.185/2020, também do art.1º, seus incisos e do parágrafo § 1º do Decreto de nº 1.186/2020, do Decreto 1.188/2020, do Decreto de nº 1.204/2020, do Decreto de nº 1.210/2020, Decreto de nº 1.211/2020, Decreto de nº 1.212/2020, do Decreto de nº 1.213/2020, Decreto de nº 1.215/2020, do Decreto de nº 1.216/2020, Decreto de nº 1.217/2020, Decreto de nº 1.219/2020, Decreto de nº 1.220/2020, Decreto de nº 1.222/2020, Decreto de nº 1.223/2020, do Decreto de nº 1.224/2020, Decreto de nº 1.225/2020, do Decreto 1.227/2020, do Decreto 1.228/2020 e do Decreto de nº 1.229/2020, em sua integralidade do município de Quixeré-CE, até o dia 12 de outubro de 2020**.**

Art. 2º Conforme atual Decreto do Governo do Estado do Ceará, de nº 33.756/2020, de 03 de outubro de 2020, sobre a manutenção do enfrentamento da COVID 19, anunciado no dia 02 de setembro de 2020, o Município de Quixeré-CE, permanece na fase 4, consoante o plano elaborado no Decreto municipal de nº 1.204/2020 em conformidade com os Decretos do Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo Único – A progressão de fases fica condicionada a critérios baseados na disponibilidade de leitos, internações e óbitos por COVID-19.

Art. 3º. Fica autorizado o retorno do atendimento ao público dos serviços dispostos na Prefeitura do Município de Quixeré-CE, no horário das 07:00 hrs às 13:00 hrs. para os munícipes em geral, bem como para seus servidores, através da Divisão de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Deverá ser observado o uso obrigatório de máscaras por todos os munícipes que procuram atendimento os serviços públicos dispostos na Prefeitura, devendo haver a higienização frequente do sito Prédio Público.

Art. 4º Para cumprimento do Decreto Municipal, poderá se fazer uso de força policial e adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2020, podendo haver novas prorrogações, se mantida a necessidade das ações de combates ao COVID 19, no Município de Quixeré-CE.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais que não foram alteradas e/ou incluídas pelo presente Decreto junto aos anteriores de nºs 1.185/2020, 1.186/2020, 1.189/2020, 1.188/2020, 1.190/2020, 1191/2020, 1195/2020, 1198/2020 , 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020 e 1.229/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 05 de outubro de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AE921F97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200357

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 28.04.1-20/SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: E.R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de roupas e fardamentos para atender às necessidades das Secretarias requisitantes no Município de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 52.839,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0802.08244006.2.048 Serviço de Proteção Social Básica, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 41.815,00, Exercício 2020 Atividade 0802.08244006.2.047 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS/Criança Feliz, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 2.598,00, Exercício 2020 Atividade 0802.08244007.2.050 Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Familia, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 2.598,00, Exercício 2020 Atividade 0802.08244007.2.051 Manutenção das Atividades do IGD/SUAS, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 5.828,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:2B8C5CC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200358

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 28.04.1-20/SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E.R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de roupas e fardamentos para atender às necessidades das Secretarias requisitantes no Município de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 44.585,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0701.121220002.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 16.260,00, Exercício 2020 Atividade 0701.121220002.2.013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.06, no valor de R$ 28.325,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:6C6880E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200359

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 28.04.1-20/SRPE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CONTRATADA(O).....: E.R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de roupas e fardamentos para atender às necessidades das Secretarias requisitantes no Município de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.181220002.2.074 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 3.093,00, Exercício 2020 Atividade 1101.041220002.2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 1.441,00, Exercício 2020 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção da Secretaria de Governo, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 13.762,60

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:748728FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200360

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 28.04.1-20/SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E.R. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de roupas e fardamentos para atender às necessidades das Secretarias requisitantes no Município de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 4.576,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.101220002.2.057 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 902,00, Exercício 2020 Atividade 0902.103020018.2.063 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 1.364,00, Exercício 2020 Atividade 0902.103010013.2.060 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 1.760,00, Exercício 2020 Atividade 0902.103010013.2.059 Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal e Centro de Espec. Odontológicas, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 550,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:6CDE7BCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200361

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 28.04.1-20/SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: IRENE MARIA DE ALENCAR ME

OBJETO.....: Aquisição de roupas e fardamentos para atender às necessidades das Secretarias requisitantes no Município de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,20 (dezoito mil, quinhentos reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0802.082440006.2.048 Serviço de Proteção Social Básica, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 18.209,00, Exercício 2020 Atividade 0802.082440007.2.050 Manutenção das Atividades do IGD Bolsa Familia, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 291,20

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:9FE1BE32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200362

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 28.04.1-20/SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: IRENE MARIA DE ALENCAR ME

OBJETO.....: Aquisição de roupas e fardamentos para atender às necessidades das Secretarias requisitantes no Município de Santana do Cariri, CE

VALOR TOTAL.....: R$ 18.275,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0201.041220002.2.002 Manutenção da Secretaria de Governo, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 18.275,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Julho de 2020

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:B92B0027

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 30 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2020, efetuar o pagamento no valor global de R$ 476,76 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 476,76 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:14638D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2020 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar desta data, o prazo de que trata o art. 1º da Portaria nº 164, de 1º de julho de 2020, que designa o servidor THIAGO CÁSSIO DE FREITAS MAIA, Matrícula nº 4097, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em substituição ao servidor Mariano José de Freitas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de outubro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9CD7EB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar a Senhora MAÍSA FRANÇA MAIA, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente a Rua Batista Maia, Nº. 4690, Centro, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para realizar Prestação de Contas do Serviço Militar neste Município, junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Luciano Carneiro, nº 840 – Bairro de Fátima, nos dias 06 a 09 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2020, efetuar o pagamento no valor global de R$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de outubro de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7DEA4C77

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200306 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2020 - SRP CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. VALOR: valor global de R$ 10.088,00 (dez mil e oitenta e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA, 08.01.10.122.004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020. VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7D9AFB4A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200313 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2020 - SRP CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: AUDISERVICE – ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. VALOR: valor global de R$ 14.430,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.302.0018.2.047 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA MAC AMBULATORILA E HOSPITALAR; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:30D43364

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200311 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2020 - SRP CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. VALOR: valor global de R$ 15.598,00 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020. VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3B9AC667

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200305 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2020 - SRP CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: DDP COMERCIO DE COVENIENCIA E INFORMATICA LTDA – ME OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. VALOR: valor global de R$ 2.882,12 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020. VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B8645BDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200308 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2020 - SRP CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: ITACA EIRELI OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. VALOR: valor global de R$ 9.641,22 (nove mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA, 08.01.10.122.004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020. VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3EE41006

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200304 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2020 - SRP CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.VALOR: valor global de R$ 7.448,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020. VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:37C63563

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200312 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2020 - SRP CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. VALOR: o valor global de R$ 2.841,82 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020.VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AB757482

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200307 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2020 - SRP CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. VALOR: valor global de R$ 4.636,04 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020. VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:726C2983

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200309 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2020 - SRP CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. VALOR: valor global de R$ 1.582,35 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020 VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:717E6167

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200310 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2020 - SRP CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. VALOR: valor global de valor global de R$ 1.460,75 (um mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA, 08.01.10.122.004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020. VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2020 a 31 de

dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2C8D8C9D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20200303 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19.08.01/2020 - SRP CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. VALOR: valor global de R$ 4.661,76 (Quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2020. VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8F2F9841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 01.10.01/2020-SMAS. **objeto**: aquisição de material de consumo e EPI'S para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Tabuleiro do Norte/CE, como medida de enfrentamento ao combate ao corona vírus (covid – 19). **tipo:** Menor Preço Por Lote (com exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 21 de outubro de 2020 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 21 de outubro de 2020 as 09h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7D830255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ERRATA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de errata. A comissão de pregão da prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte, torna público a errata ao aviso do **pregão eletrônico nº. 24.09.01/2020-SMAS**, publicado neste jornal no dia 01 de outubro de 2020, **onde se lê Formalização de lances:** 19 de outubro de 2020 as 09h00min **leia se Formalização de lances:** 15 de outubro de 2020 as 09h00min.

Prefeitura municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, 06 de outubro de 2020.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CACE9980

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, NA FORMA DO DECRETO Nº33.519, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E DO DECRETO MUNICIPAL 03 DE 17 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE UMARI, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativon.°543, de 03 de abril de 2020 e no Decreton.°33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergênciaem saúde decorrentesda COVID – 19;

CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, o Estado se mantém firme no propósito de proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, com esse propósito, foi editado o Decreton.°33.519, de 19 de março de 2020, o qual prevê diversas ações de combate ao novocoronavírus, com restrições a atividades do comércio e da indústria, objetivando promover o isolamento social da população e, assim, preservar a capacidade de atendimento da rede de saúde;

CONSIDERANDO que, embora ainda sejam preocupantes o número de casos de COVID-19, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados;

CONSIDERANDO que, ao menos no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio e da indústria de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer mínimo retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pelo Estado no combate COVID-19, o qualsempre se baseou na ciência e pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população;

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 11 de outubro de 2020 ficam prorrogadas, no Município de Umari, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual n.° 33.519, de 19 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto, e o Decreto Municipal nº 03 de 17 de março de 2020, e suas alteraçõesposteriores.

Art. 2° Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto Estadual n.° 33.608, e suas alterações posteriorese do Decreto Municipal nº 015 de 30 de maio de 2020e suas alterações posterioresnos seguintes termos:

I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no Decreto Estadual n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, e do Decreto Municipal 015 de 30 de maio de 2020;
II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do Decreto Estadual n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, e do Decreto Municipal nº 015, de 30 de maio de 2020;
III - manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos do Decreto Estadual n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, e do Decreto Municipal 015, de 30 de maio de 2020;
VII - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnicas e operacionalmente.

§ 1° Na prorrogação do isolamento social, permanece em vigor o dever geral de proteção individual em todo Município consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando estiverem em espaços públicos ou privados acessíveis ao público, dentro de transporte público coletivo ou privado remunerado individual.

§ 2° Ficam dispensadas do uso obrigatório de máscaras de proteção as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, nos termos da Lei Federal n.° 14.019, de 2 de julho de 2020.

§ 3º Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto n° 33.627, de 13 de junho de 2020.

§ 4° O dever especial de proteção a que se refere o inciso II, do § 1°, deste artigo, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulina dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º, do art. 1º, do Decreto n.º 33.631, de 20 de junho de 2020.

§ 5° No período do art. 1°, deste Decreto, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:

I – a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Município de Umari, regular e complementar, desde que cumpridas todas medidas de sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6°, do art. 2°, do Decreto Estadual n.° 33.645, de 4 de julho de 2020;
II – a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas neste Decreto, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração.
III - a realização de aulas práticas e laboratoriais por concludentes de cursos de graduação e pós-graduação de carreiras integrantes das cadeias liberadas, desde que inviável a utilização de meios remotos para esse fim e observadas todas as medidas sanitárias.
IV - a celebração de cerimônias religiosas com ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do espaço e uma pessoa por cada 7m², atendidas as medidas de segurança definidas em protocolo específico para a atividade;
V - A cadeia de alimentação fora do lar funcionando exclusivamente durante o dia, de 6h às 22h, observadas as medidas previstas no Protocolo Setorial.
VI - o uso de academias, limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade, desde que não ocorram o contato físico ou o compartilhamento de materiais e sejam observadas as medidas sanitárias previstas no Protocolo Setorial;
VII - o funcionamento de bares e clubes, limitado o atendimento a 20% (vinte por cento) da capacidade e durante o dia, de 10hs às 17hs desde que respeitados os protocolos geral e específicos para funcionamento;

Parágrafo Primeiro- O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.

Parágrafo Segundo- O responsável pelosbares e similares deve orientar os clientes e demais freqüentadores sobre práticas preventivas cotidianas como higiene das mãos, bem como a não comparecerem caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19

Art. 2° As atividades econômicas e comportamentais liberadas no Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, assim permanecerão durante a prorrogação do isolamento social, as quais deverão continuar observando todas as condiçõesestabelecidas para a respectiva operação, em especial medidas sanitárias gerais e setoriais definidas para o seguro funcionamento da atividade.

Art. 3º. O município de Umari, integrante da Região de Saúde do Cariri continua na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, ficando liberadas, nessas localidades, as atividades previstas na Tabela I, do Anexo I, deste Decreto.

§ 1° A liberação de atividades a que se refere este artigo dar-se-á conforme as regras previstas no Decreto Estadual n.° 33.617, de 06 de junho de 2020.
§ 2° O desempenho das atividades liberadas será submetido a contínuo monitoramento da Secretária da Saúde, sem prejuízo da rigorosa fiscalização por parte órgãos estaduais e municipais competentes quanto à observância de todas as medidas sanitárias previstas para o funcionamento**.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 05 de outubro de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1ED14C01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Decreta FERIADO MUNICIPAL o dia que indica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 10 de outubro de 2020, data consagrada ao aniversário do Município:

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado FERIADO o dia 10 de outubro de 2020 (Dia do Município), em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único - Estão desobrigadas dos efeitos deste Decreto as entidades que cuidam de serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre – CE, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:0E699A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologa a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dada pelo inciso IX do artigo 2° da Lei Municipal n°. 511, de 11 de junho de 2007 e adota outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento na Lei Municipal Nº. 511/2007, de 11 de junho de 2007, Lei Nº. 704/2012, de 08 de março de 2012 e Lei Nº. 868/2014 de 09 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Várzea Alegre- CE para o biênio 2020 a 2022 ,referendando as seguintes indicações e respectivas funções:

I - Representante do poder Executivo/Secretaria Municipal de Educação:
Poder Executivo:
Titular: Francisco Batista de Morais Junior
Suplente: Augusto César Siebra Cavalcante

Secretaria Municipal de Educação:
Titular; Janete Marcelino de Lima
Suplente: Maria Madalena Ferreira Castro

II-Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Adozina Pinheiro Soares Batista
Suplente: Erivaldo Abrahão de Oliveira

III- Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Lisiana Costa Bitu – **VICE – PRESIDENTE**
Suplente: Maria Marlucia Freitas Castro de Oliveira

IV- Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Cicero Edvan de Oliveira Lima – **PRESIDENTE**
Suplente: Ana Paula Gregorio Batista

V- Representes dos pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Antonio Elbo Pinheiro de Lima
Suplente: Maria Isabela Viana Mineu

VI- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Beatriz Vieira dos Santos
Suplente: Victor Hugo Pereira Lopes

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Maria Rosania de Sousa - **SECRETÁRIA**
Suplente: Maria Das Dores Costa

VII- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Raimunda Marly Borges
Suplente: Cicero Caboclo Vieira

IX- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Maria Adozina Pinheiro Soares Batista
Suplente: Erivaldo Abrahão de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º 256, de 30 de outubro de 2018 e todos os atos e disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de outubro de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:C650080C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.02.1 - F.M.S.

Extrato de Contrato nº 2020.10.02.1, oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.08.14.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa RONIEDES LOPES LEANDRO FILHO - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na instalação e manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionados, com reposição de peças e troca de gás das Unidades de Saúde, bem como qualquer unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil seiscentos reais). Data da Assinatura do Contrato: 02 de Outubro de 2020.Vigência Contratual: Até 31/12/2020. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Roniedes Lopes Leonardo Filho.

Várzea Alegre/CE, 02 de Outubro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0258E5FE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.11.1 - F.M.A.S

Extrato do Contrato nº 2020.09.11.1 oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.08.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.612,00 (nove mil seiscentos e doze reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Laura Maria Alves de Oliveira e Joscilene de Luna Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:31B6AE6E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.11.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Extrato do Contrato nº 2020.09.11.2, oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.08.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antonia Pereira de Oliveira e Joscilene de Luna Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:17361A86

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.11.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Extrato do Contrato nº 2020.09.11.3, oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.08.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes e a empresa ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.068,00 (hum mil e sessenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antonia Pereira de Oliveira e Joscilene de Luna Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Esportes

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B25FE4B9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.11.4 - F.M.S.

Extrato do Contrato nº 2020.09.11.4 oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.08.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 23.028,00 (vinte e três mil vinte e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Joscilene de Luna Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2B194D3C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.11.5 - F.M.E.

Extrato do Contrato nº 2020.09.11.5 oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.08.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.768,00 (três mil setecentos e sessenta e oitenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antonio Fernandes de Lima e Joscilene de Luna Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F3775880

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.11.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato nº 2020.09.11.6 oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.08.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elonmarcos Candido Correia e Joscilene de Luna Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8E3404AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.11.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. AGRÁRIO E ECONÔMICO

Extrato do Contrato nº 2020.09.11.7 oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.08.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico e a empresa ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cicero Izidório Cabral e Joscilene de Luna Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

CICERO IZIDÓRIO CABRAL
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E2C68594

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.11.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato do Contrato nº 2020.09.11.8 oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.08.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Emanuel Máximo de Menezes e Joscilene de Luna Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2F594E05

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.11.9 - GABINETE DO PREFEITO

Extrato do Contrato nº 2020.09.11.9, oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.08.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Gabienete do Prefeito e a empresa ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do Gabienete do Prefeito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Batista de Morais Júnior e Joscilene de Luna Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

FRANCISCO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:47527DED

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Extrato do Contrato nº 2020.09.11.10, oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.08.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.068,00 (hum mil sessenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jose marcilio dos Anjos Feitosa e Joscilene de Luna Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

JOSE MARCILIO DOS ANJOS FEITOSA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:70EB9A66

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.11.11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato do Contrato nº 2020.09.11.11, oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.08.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do Procuradoria Geral do Município, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.068,00 (hum mil e sessenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ellen Alves Costa e Joscilene de Luna Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

ELLEN ALVES COSTA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A26C8E8A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.09.11.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato nº 2020.09.11.12, oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.08.13.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.272,00 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Evanildo Souza Silva e Joscilene de Luna Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2020.

Várzea Alegre/CE, 11 de Setembro de 2020.

FRANCISCO EVANILDO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F7B56EF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DECRETO Nro 00037/20, de 03 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 2.002.000,00 (Dois Milhões, Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00728/19
D E C R ET A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.002.000,00 (Dois Milhões, Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$2.002.000,00 (Dois Milhões, Dois Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 03 de Agosto de 2020

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00037/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	28.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			28.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			20.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			92.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	200.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00037/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	65.000,00
12 361 0202 2.011	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1113000000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	33.000,00
12 365 0202 2.013	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Infantil FUNDEB60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	300.000,00
TOTAL Fundeb			598.000,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.016	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
12 361 0202 2.019	Gerenciamento do Ensino Fundamental - Recuros Próprios / FNDE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			27.000,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	13.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	70.000,00
10 302 0201 2.023	Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	100.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00037/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	160.000,00
10 304 0201 2.025	Gerenciamento da Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	11.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			464.000,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.026	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	80.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	14.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			164.000,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.029	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			30.000,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.042	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00037/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	23.000,00
04 122 0210 1.023	Construção e Ampliação de Unidades Admin		
	istrativas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	28.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			351.000,00
PARA:			

11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.048	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			100.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.056	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			1.000,00
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0113 2.063	Gerenciamento do Fundo de Previdência Social de Chorozinho - FPS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			30.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00037/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 1.043	Const.e Ampl.Quadras,Ginásios Pol., Cobertas, Estádio e demais Eq. (aren. e camp		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	97.000,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			97.000,00
TOTAL GERAL			2.002.000,00

Chorozinho, 03 de Agosto de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Chorozinho		
01 031 0001 1.001	Reforma, Ampliação e Melhoria da Sede do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
01 031 0101 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
			17.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Chorozinho			28.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.007	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			99.000,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.010	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1114000000	Transferência do FUNDEB 60%-Complementaç		
			916.500,00
TOTAL Fundeb			916.500,00
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.022	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de custeio		

			958.500,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/20 de 03 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			958.500,00
TOTAL GERAL			2.002.000,00

Chorozinho, 03 de Agosto de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:22AAF74D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DECRETO Nro 00038/20, de 21 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito especial no valor de R$ 247.300,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00753/20
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 247.300,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos Reais) para o fim que indica.
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$247.300,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 21 de Agosto de 2020

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/20 de 21 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00753/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
15 02.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0207 2.066	Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituiçõestrabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		

		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/20 de 21 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00753/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	5.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/20 de 21 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00753/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
1510000000	Outros Convênios da União		

		Anul.dotação	5.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	5.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/20 de 21 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00753/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/20 de 21 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00753/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
13 392 0207 2.067	Convênio de Cooperação Técnica com entidades Públicas e Privadas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituiçõestrabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/20 de 21 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00753/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	40.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		

1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/20 de 21 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00753/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/20 de 21 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00753/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00

1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/20 de 21 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00753/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
13 392 0207 2.068	Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituiçõestrabalhistas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/20 de 21 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00753/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I A Que Se Refere O DECRETO 00038/20 De 21 De Agosto De 2020, Autorizado Pela LEI 00753/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	140.000,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		

		Anul.dotação	100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.46.00	Auxílio alimentação		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/20 de 21 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00753/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/20 de 21 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00753/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100,00
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	100,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	100,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			247.300,00

TOTAL GERAL	247.300,00

Chorozinho, 21 de Agosto de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00038/20 de 21 de Agosto de 2020, autorizado pela LEI 00753/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 451 0331 1.027	Abertura, Pavimentação e Recapeação Asfáltica de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			247.300,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			247.300,00
TOTAL GERAL			247.300,00

Chorozinho, 21 de Agosto de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7014083D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2020.08.14.01/2020 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2020.08.14.01/2020 – SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2020.08.14.01/2020 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.14.01/2020 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETÁRIA DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O PONTO DE APOIO AO COVID19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2018.
EMPRESA VENCEDORA: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, 960, SALESIANOS – JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ N°: 09.632.818/0001-00

LOTE 01						
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO	QUANT	UNID	MARCA	VR. UNIT	VALOR TOTAL
1	PURIFICADOR DE AGUA- PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, VAZÃO DE 2,5 A 4 LITROS, ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM SISTEMA DE RETROLAVAGEM E MANGUEIRA ATÓXICA	1	UND	SOFT	R$ 859,63	R$ 859,63
2	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO: SIMPLES GAVETAS: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA MDF	1	UND	RAIR	R$ 324,00	R$ 324,00
3	TELEVISÃO TAMANHO DA TELA:32	4	UND	TCL	R$ 1.693,33	R$ 6.773,32
4	SUPORTE PARA TELEVISÃO SUPORTE PARA TV DE 32	4	UND	GT	R$ 92,67	R$ 370,68
5	ARMÁRIO DIMENSÕES: ALTURA DE 1,75CM X LARGURA DE 75CM PRATELEIRAS: 04 MATERIAL CONFECÇÃO: AÇO CAPACIDADE MINIMA DA PARTILHEIRA: 40KG	3	UND	RAIR	R$ 859,33	R$ 2.577,99
6	CADEIRA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE PROPIPOPILENO, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 140KG E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	30	UND	TRAMONTINA	R$ 74,33	R$ 2.229,90
7	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS:03 LUGARES	3	UND	RAIR	R$ 684,67	R$ 2.054,01
8	BALDES COM TAMPA ACIONAMENTO COM PEDAL 7,5LT	10	UND	BRINOX	R$ 81,00	R$ 810,00
9	CESTO DE ROUPA COM TAMPA ACIONAMENTO PEDAL 20LT	15	UND	VIEL	R$ 244,33	R$ 3.664,95
10	ROUPEIRO-ROUPEIRO DE AÇO COM 16PORTAS-PORTAS COM REFORÇO INTERNO E VENTILAÇÃO-ESPESSURA: CHAPA26(0,40MM)-MEDIDAS: ALTURA 1975MM X LARGURA 1225MM X PROFUNDIDADE 400MM FECHAMENTO POR PITÃO PARA USO DE CADEADO-PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTASTICA A PÓ.	2	UND	RAIR	R$ 1.617,76	R$ 3.235,52
VALOR LOTE 01: VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS						**R$ 22.900,00**
LOTE 02						
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO	QUANT	UNID	MARCA	VR.UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL AMARELO CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS - NOVO CABO TELESCÓPIO 1,40M - HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G - PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO - PÁ POP - CONJUNTO MOP PÓ 60CM	3	UND	BRALIMPIA	R$ 1.244,89	R$ 3.734,67
VALOR LOTE 02: TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS						**R$ 3.734,67**

VALOR TOTAL CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI: R$ 26.634,67 (VINTE E SEIS MIL, SEISSENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
EMPRESA VENCEDORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
ENDEREÇO: AV BIA FORTES, 405, VILA DE LOURDES – CURVERLO/MG
CNPJ N°: 07.628.070/0001-38

LOTE 03						
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO	QUANTD	UNID	MARCA	VR. UNIT	VALOR TOTAL
1	LENÇOL HOSPITALAR(SOLTEIRO) COR: BRANCA	300	UND	ORTHOVIDA/ CONFORT	R$ 18,00	R$ 5.400,00
2	LENÇOL HOSPITALAR C/ELÁSTICO(SOLTEIRO) COR: BRANCA	300	UND	ORTHOVIDA/ CONFORT	R$ 21,50	R$ 6.450,00
3	COLCHÃO REVESTIDO EM COURVIN PARA ÁREA HOSPITALAR COM MEDIDAS 188X88X10 D33	15	UND	ORTHOVIDA/AMONITA PREMIUM	R$ 345,24	R$ 5.178,60
VALOR LOTE 03: DEZESSETE MIL, E VINTE E OITO REAIS, E SESSENTA CENTAVOS						**R$ 17.028,60**

VALOR TOTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA: R$ 17.028,60 (DEZESSETE MIL, VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
EMPRESA VENCEDORA: I N BEZERRA PAULINO EIRELI
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 226, CENTRO, IGUATU/CE
CNPJ N°: 23.994.837/0001-07

LOTE 04						
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO	QUANT	UNID	MARCA	VR. UNIT	VALOR TOTAL
1	DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO COM TAMPA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR BRANCO. CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG-IN-BOX DE 800ML.TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSIVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA X 120 MM DE PROFUNDIDADE	20	UND	NOBRE	R$ 28,00	R$ 560,00
2	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS. COR FRENTE: BRANCA, BASE COR CINZA. SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO	15	UND	NOBRE	R$ 27,86	R$ 417,90
VALOR LOTE 04: NOVESSENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS						**R$ 977,90**

VALOR TOTAL I N BEZERRA PAULINO EIRELI: R$ 977,90 (NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA PARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL GLICERIO, 286, VILA CENTRAL, ASSIS/SP
CNPJ N°: 10.368.534/0001-29

LOTE 05						
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO	QUANTD	UNID	MARCA	VR. UNIT	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA 3 MOVIMENTOS COM COLCHÃO	9	UND	RN/RN1413	R$ 3.579,10	R$ 32.211,90
2	MESA AUXILIAR HOSPITALAR L40XC40XA80 PÉS TUBULARES3/4 EM PINTURA EPÓXI COM PONTEIRA, TAMPO E PRATELEIRA EM PINTURA EPOXI	9	UND	RN/RN0700	R$ 247,90	R$ 2.231,10
3	ESFIGMOMANOMETRO TIPO ANALOGICO MATERIAL DE CONFECCAO DA BRACADEIRA NYLON	10	UND	PREMIUM/NYLON	R$ 81,80	R$ 818,00
4	ESTETOSCÓPIO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: DUPLO	10	UND	PREMIUM/ DUPLO	R$ 48,60	R$ 486,00
5	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	15	UND	INCOTHERM/INFRA	R$ 413,20	R$ 6.198,00
6	OXÍMETRO DE PULSO TIPO: PORTÁTIL(DE MÃO) COM 1 SENSOR	15	UND	GM/G1B	R$ 1.271,80	R$ 19.077,00
7	CADEIRA DE RODAS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO COM APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL E ELEVAÇÃO DE PERNAS	1	UND	PROLIFE/PL	R$ 477,99	R$ 477,99
VALOR LOTE 05: SESSENTA E UM MIL QUATROCENTROS E NOVENTA E NOVE E NOVENTA E NOVE CENTAVOS						**R$ 61.499,99**

VALOR TOTAL CIRURGICA PARMA LTDA: R$ 61.499,99 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTROS E NOVENTA E NOVE E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 de outubro de 2020.
ASSINA PELO LICITANTE: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI, INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CIRURGICA PARMA LTDA.
ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAUDE).

Orós-Ce, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EC2EE65A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2020.07.23.01.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, A SECRETARIA DE TRABALHO,AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2020.07.23.01.02** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.07.23.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ENVOLVENDO MATERIAIS TAIS: ELETRICO, HIDRÁULICO, E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO	VALOR
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE INFRA-ESTRTUTURA (SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO)	0501. 15 122 0402 2.009	R$ 50.367,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE)	0801. 12 368 1215 2.032	R$ 35.826,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE)	0901. 10 122 0402 2.042	R$ 35.826,00
GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE)	0902. 10 301 1001 2.052	R$ 35.826,00
AÇÕES DE GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR (SECRETARIA DE SAÚDE)	0903. 10 302 1003 2.063	R$ 35.826,00
Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Assistência Social – SMAS (SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA)	1001. 08 244 0807 2.069	R$ 35.826,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

VALOR GLOBAL R$ 229.497,00 (duzentos e vinte nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020.
VENCEDORA: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIELE AUGUSTO DA SILVEIRA VIDAL
ASSINA PELA CONTRATANTES: JOSÉ BESERRA GOMES, ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO, MARIA LOPES DUARTE, JESSÉ NUNES ANDRADE.

ORÓS/CE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CCE1CB54

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2020.08.14.02/2020 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2020.08.14.02/2020 – SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2020.08.14.02/2020 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.14.02/2020 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETÁRIA DE SAUDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À LOCAÇÃO DE MÁQUINA(TRATOR) ACOPLADA PARA PULVERIZAÇÃO PARA AÇÃO DE DESINFECÇÃO EM COMBATE AO COVID-19(CORONAVIRUS) NAS RUAS/AVENIDAS DA CIDADE E DISTRITOS, TODOS OS ITENS/MATERIAS UTILIZADOS POR CONTA DA CONTRATADA, TUDO CONFORME ANEXO I, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2018.
EMPRESA VENCEDORA: PRIME TRANSPORTES EIRELI- EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MELANIAS BEZERRA, 226 B CENTRO, JAGUARIBARA – CEARÁ.
CNPJ Nº: 12.937.426/0001-83.

LOTE 01						
LOTE	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**QUANT**	**UNID**	**VR. UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA (TRATOR) ACOPLADA para pulverização para ação de desinfecção em combate ao COVID-19(Corona vírus) nas ruas/avenidas da cidade e distritos, todos os itens/materiais utilizados por conta da contratada, junto a Secretaria de Saúde do Município de Orós/CE	VALTRA/VAL MET BH 205	1.000	HORA	R$ 35,39	R$ 35.390,00
VALOR TOTAL: R$ 35.390,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).						

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: : R$ 35.390,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de setembro de 2020.
ASSINA PELO LICITANTE: PRIME TRANSPORTES EIRELI- EPP - ANTONIO GUIMARÃES LIMA FILHO
ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAUDE).

Orós-Ce, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CE5BA41E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Secretário de Saúde do município de Quixeré torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo Administrativo na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 0005/2020** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL, ÁUDIO VIDEO, FOTO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**.

CONTRATANTE: Secretário de Saúde.

CONTRATADO: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ITENS E PERCENTUAIS ADITIVADOS:

ITEM	LOTE 03: ALGODÕES, ABSORVENTES, GAZES E COMPRESSAS	UNIDADE	MARCA	VR. UNIT	% REALINHADO	VR. ATUALIZADO
36	COMPR. DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM 13 FIOS PCT C/500UND - Especificação: 100% ALGODÃO TIPO TELA C/08 CAMADAS E 05 DOBRAS PACOTE C/ 500 UNDIDADES.	PACOTE	M D A	9,74	35,83%	R$ 13,23
VALOR DO LOTE 03						
ITEM	**LOTE 04: ANTI-SÉPTICOS E SUBST.QUIMICAS**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VR. UNIT**	**% REALINHADO**	**VR. ATUALIZADO**
42	ALCOOL ETÍLICO A 70% FRA C/1000ML	FRASCO	ITAJA	5,00	37,60%	6,88
43	ALCOOL GEL A 70% FRA C/ 1000ML	FRASCO	FORTSAN	11,95	45,61%	17,40
VALOR DO LOTE 04						
ITEM	**LOTE 08: DISPOSITIVOS INTRAVENOSOS E CANULAS**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VR. UNIT**	**% REALINHADO**	**VR. ATUALIZADO**
101	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G - UND	UNIDADE	DESCARPACK	0,90	61,11%	1,45
106	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - UND	UNIDADE	CPL	0,92	8,70%	1,00
VALOR DO LOTE 08						
ITEM	**LOTE 12: LUVAS**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VR. UNIT**	**% REALINHADO**	**VR. ATUALIZADO**
163	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 7,5 – PAR	PAR	LEMGRUBER	1,01	88,12%	1,90
164	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL N. 8,0 – PAR	PAR	LEMGRUBER	0,91	98,90%	1,81
166	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM. G - CAIXA C/ 50 PARES	CAIXA	LATEX BR	17,22	176,48%	47,61
167	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM. M - CAIXA C/ 50 PARES	CAIXA	LATEX BR	16,58	257,54%	59,28
168	LUVAS P/PROCEDIMENTO LÁTEX N.ESTERIL TAM. P - CAIXA C/ 50 PARES	CAIXA	LATEX BR	18,50	220,43%	59,28
VALOR DO LOTE 12						
ITEM	**LOTE 23: SERINGAS**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VR. UNIT**	**% REALINHADO**	**VR. ATUALIZADO**
288	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA - UND	UNIDADE	SR	0,42	23,81%	0,52
292	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	SR	0,27	22,22%	0,33
VALOR DO LOTE 23						
ITEM	**LOTE 25: VESTUÁRIO ESPECÍFICO HOSPITALAR/EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VR. UNIT**	**% REALINHADO**	**VR. ATUALIZADO**
337	PROPÉS OU SAPATILHA DESCARTAVEL.	UNIDADE	DESCARPACK	0,22	40,91%	0,31
339	TOUCA FEMININA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO. - *Especificação: DIAMENTRO DE 30CM - UND*	UNIDADE	DESCARPACK	0,09	44,44%	0,13
VALOR DO LOTE 25						

ASSINA PELO CONTRATADO: José Mardilson Bezerra de Moraes

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 06 de outubro de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C5896B12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Estado de Emergência e isolamento social no âmbito do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em razão da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no Estado do **CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município de Várzea Alegre, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúdes decorrentes da COVID – 19;

CONSIDERANDO que, a partir do Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, além da prorrogação do isolamento social no Estado, passou-se a adotar, no âmbito estadual, a política de sua regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais referentes ao Estado de Emergência declarado pelo Decreto nº 128, de 18 de março de 2020; decreto nº 132, de 03 de abril de 2020; decreto nº 133, de 06 de abril de 2020, decreto nº 136, de 20 de abril de 2020; decreto nº 137, de 22 de abril de 2020; decreto nº 138, de 24 de abril de 2020; decreto nº 139, de 04 de maio de 2020; decreto nº 140, de 06 de maio de 2020; decreto nº 141, de 08 de maio de 2020; decreto nº 142, de 12 de maio de 2020; decreto nº 144, de 21 de maio de 2020; decreto nº 146, de 31 de maio de 2020; decreto nº 149, de 10 de junho de 2020; Decreto nº 151 de 26 de junho de 2020; Decreto 152, de 6 de julho de 2020, Decreto 154, de 12 de julho de 2020; Decreto 155, de 20 de julho de 2020, decreto nº 156, de 26 de julho de 2020, decreto nº 158, de 03 de agosto de 2020, decreto nº 160 de 10 de agosto de 2020 e decreto nº 161 de 17 de agosto de 2020, decreto nº 162 de 24 de agosto de 2020, decreto 164 de 31 de agosto de 2020, decreto 165 de 08 de setembro de 2020, decreto 167 de 14 de setembro de 2020, decreto 168 de 21 de setembro de 2020, decreto 169 de 28 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.730, de 29 de agosto de 2020, que prorroga o isolamento social no estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º Até o dia **12 de outubro de 2020**, ficam prorrogadas, no âmbito do Município de Várzea Alegre, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 128, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores.

§1º. Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II, do Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, e nos Decretos n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, n.º 33.627, de 13 de junho de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, nº 33.637, de 27 de junho de 2020, n.º 33.645, de 4 de julho de 2020, decreto nº 33.671, de 11 de julho de 2020, Decreto nº 33.684, de 18 de julho de 2020, Decreto nº 33.693 de 25 de julho de 2020, DECRETO Nº 33.700, de 01 de agosto de 2020, Decreto nº 33.709 de 09 de agosto de 2020, Decreto nº 33.717 de 15 de agosto de 2020, Decreto n°33.717, de 15 de agosto de 2020, Decreto n°33.722, de 22 de agosto de 2020 e o Decreto nº 33.730, de 29 de agosto de 2020, nº 33.736 de 05 de setembro de 2020, nº 33.737 de 12 de setembro de 2020, nº 33.742 de 20 de setembro de 2020, nº 33.751 de 26 de setembro de 2020 e nº 33.756 de 03 de outubro de 2020, nos seguintes termos:

I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no art. 3º, do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4º, do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

III - manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos dos arts. 5º e 6º, do Decreto n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, unidades hospitalares ou de apoio hospitalar, públicos ou não, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, e profissionais que trabalhem no local;

V - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente.

§ 2º Na prorrogação do isolamento social, permanece em vigor o dever geral de proteção individual em todo o Município consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando estiverem em espaços públicos ou privados acessíveis ao público, dentro de transporte público coletivo ou privado remunerado individual.

Art. 2º Permanecerão, até determinação em contrário, suspensos em todo o território no Município:

I - eventos de qualquer natureza, público ou privado, com aglomeração de pessoas, inclusive carreatas;

II - atividades coletivas em espaços e equipamentos públicos e privados, tais como shows, festas, reuniões, torneios, jogos, apresentações teatrais, comemorações;

III - reuniões, para quaisquer fins, realizadas em âmbito público ou privado que ensejem aglomerações;

IV - aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados;

V - feiras de qualquer natureza;

VI - Atendimento presencial de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

§ 1º Em todo o período de situação de emergência, fica mantido o dever de isolamento social domiciliar, especialmente para as pessoas integrantes do grupo de risco da COVID-19, sendo recomendável a circulação de pessoas apenas em casos estritamente necessários.

§ 2º O indivíduo que estiver infectado ou com suspeita de contágio de COVID-19 deverá permanecer em confinamento obrigatório residencial ou em unidade de saúde.

Art. 3º Ficam liberadas, as atividades na forma, condições e percentuais previstos na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais no Estado do Ceará, observado o disposto neste artigo, que são:

FASE 4	TRABALHO PRESENCIAL	DETALHAMENTO
ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR	100%	Restaurantes, lanchonetes, buffets, cantinas e afins com atendimento presencial com 50% da capacidade

		e funcionamento de 6h até 23h. **Bares fechados**.
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100%	Completa a cadeia
ATIVIDADES RELIGIOSAS	100%	Cerimônias religiosas seguindo protocolo, ocupação limitada a 100% da capacidade e 1 pessoa por cada 7m2
COMÉRCIO DE PRODUTOS NÃO ESSENCIAIS	100%	Completa a cadeia
EDUCAÇÃO E C,T&I	100%	Agente de propriedade industrial e Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas.
ESPORTE, CULTURA E LAZER	100%	Produção artística e cultural sem público. Eventos permanecem vedados.
INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE APOIO	100%	Serviços educacionais para formação de condutores
LOGÍSTICA E TRANSPORTE	100%	Completa a cadeia
TURISMO E EVENTOS	100%	Serviços turísticos em geral, exceto eventos, espetáculos e transporte aquaviário para passeios turísticos

§ 1º A liberação das atividades previstas neste artigo seguirá as regras previstas no Decreto Estadual n.º 33.645, de 4 de julho de 2020 (Fase 3), c/c o art. 3°, do Decreto n.° 33.617, de 06 de junho de 2020, à exceção do disposto nos seus §§ 7° e 8°.

§ 2º A cadeia de alimentação fora do lar autorizada funcionará exclusivamente durante o dia, de 6h às 23h, observadas as medidas previstas no Protocolo Setorial 6, do Anexo III, do Decreto Estadual nº33.730, de 29 de agosto de 2020.

§ 3º Passam a ser liberadas as seguintes atividades:

I. o funcionamento de escolas de músicas, danças ou de outras atividades congêneres apenas para aulas individuais ou em grupo, desde que sem contato físico e compartilhamento de equipamentos entre os alunos, devendo ainda serem observados os protocolos de biossegurança geral e setorial.

II. a liberação da prática de artes marciais em academiais ou outros estabelecimentos similares, desde que sejam em espaços individuais, não ocorra o contato físico ou o compartilhamento de materiais.

III. as atividades físicas em academias, clubes e estabelecimentos similares, desde que restrito o funcionamento a 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento, devendo ser observadas as medidas de sanitárias previstas no Protocolo Setorial 15 do anexo II do Decreto 33.742 de 20 de setembro de 2020.

IV. a realização de aulas práticas e laboratoriais por concludentes de cursos de graduação e pós-graduação de carreiras integrantes das cadeias liberadas, desde que inviável a utilização de meios remotos para esse fim e observadas todas as medidas sanitárias previstas no Protocolo Setorial 18, constantes do Anexo III, do Decreto Estadual nº33.730, de 29 de agosto de 2020.

V. o atendimento presencial, mediante prévio agendamento e procedimentos administrativos, nos Centros de Formação de Condutores, desde que seguidas as medidas previstas no Protocolo Setorial 8, conforme Anexo III, do Decreto Estadual nº33.730, de 29 de agosto de 2020.

VI. a prestação de serviços voltada exclusivamente ao planejamento da organização de eventos, observado o limite da capacidade de atendimento presencial, o percentual de funcionários em trabalho simultâneo, bem como todas as medidas sanitárias específicas para o setor, vedada, em todo caso, a realização de eventos de qualquer natureza.

§ 4º O desempenho de quaisquer atividades já liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados pela Secretária da Saúde.

Art. 4º Continuarão liberadas as atividades autorizadas Decretos Estaduais nº 33.608, de 30 de maio de 2020, nº 33.700, de 1° de agosto de 2020, e nº 33.717, de 15 de agosto de 2020. observado o seguinte:

I - atividades e cadeias liberadas na Fase de Transição, conforme Tabela VI, do Anexo II, do Decreto Estadual nº33.737, de 12 de setembro de 2020;
II - atividades e cadeias liberadas na Fase 1, conforme Tabela V, do Anexo II, do Decreto Estadual nº33.737, de 12 de setembro de 2020;
III - atividades e cadeias liberadas na Fase 2, conforme Tabela IV, do Anexo II, do Decreto Estadual nº33.737, de 12 de setembro de 2020;
IV - atividades e cadeias liberadas na Fase 3, conforme Tabela IV, do Anexo II, do Decreto Estadual nº33.737, de 12 de setembro de 2020;
V - atividades e cadeias liberadas na Fase 4, conforme Tabela III, do Anexo II, do Decreto Estadual nº33.737, de 12 de setembro de 2020;
§ 4º Sem prejuízo do atendimento ao disposto na Tabela III, do Anexo II, do Decreto Estadual nº33.737, de 12 de setembro de 2020, a liberação de atividades observará o seguinte:
I - a cadeia de alimentação fora do lar passará a funcionar com atendimento presencial de 6h até 23h, **à exceção dos bares, que permanecerão fechados**;
II - na cadeia de esporte e lazer:
a) será admitida a produção artística e cultural **sem público**, permanecendo fechados cinemas, academias, clubes e estabelecimentos similares;
b) ficam liberadas as atividades de cine "drive in", desde que realizadas em espaço amplo e observadas as medidas sanitárias gerais e setoriais previstas para a atividade;
III - na cadeia de turismo, não será admitida a realização de eventos, espetáculos e transporte aquaviário para passeios turísticos.
§ 1° Nos municípios a que se refere o "caput", deste artigo, liberadas:
I - a prática esportiva individual de corridas, vedados pelotões e aglomerações;
II - a prática esportiva individual e os serviços de assessorias esportivas;
III - a realização de aulas práticas e laboratoriais por concludentes de cursos de graduação e pós-graduação de carreiras integrantes das cadeias a que se refere esta Seção, desde que inviável a utilização de meios remotos para esse fim e observadas todas as medidas sanitárias previstas no Protocolo Setorial 18, constantes do Anexo III, do Decreto Estadual nº33.737, de 12 de setembro de 2020;
IV - o atendimento presencial das lojas de agências de viagem, observado o Protocolo Setorial 8, conforme Anexo III, do Decreto Estadual nº33.737, de 12 de setembro de 2020;
V - o atendimento presencial, mediante prévio agendamento e procedimentos administrativos, nos Centros de Formação de Condutores, desde que seguidas as medidas previstas no Protocolo Setorial 8, conforme Anexo III do Decreto Estadual nº33.737, de 12 de setembro de 2020;
VI - a prestação de serviços voltada exclusivamente ao planejamento da organização de eventos, observado o limite da capacidade de atendimento presencial, o percentual de funcionários em trabalho simultâneo, bem como todas as medidas sanitárias específicas para o setor, vedada, em todo caso, a realização de eventos de qualquer natureza;
VII - a produção artística e cultural sem público;
VIII - atividades de cine "drive in", desde que realizadas em espaço amplo e observadas as medidas previstas nos protocolos de medidas sanitárias.

§ 2° Permanecerão vedadas as aulas presenciais em universidades nas escolas da rede de ensino público e privado do município, ressalvado o disposto no inciso XI, do § 5°, do art. 5°, do Decreto Estadual nº33.737, de 12 de setembro de 2020

§3º O desempenho das atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com todas medidas sanitárias previstas nos Protocolos Gerais e Setoriais constantes do Anexo III, do Decreto Estadual nº33.737, de 12 de setembro de 2020, devidamente homologados pela Secretária da Saúde, sem prejuízo da cumprimento do disposto no art. 11, Decreto Estadual n.° 33.608, de 30 de maio de 2020.

§ 4º Fica determinado o funcionamento dos comércios de que trata este decreto de segunda-feira ao sábado no horário de 08h às 19h, salvo farmácias e drogarias que ficam autorizadas a funcionar todos os dias da semana de 7h até as 21h e postos de combustíveis, funerárias, serviços de urgências e emergência, segurança que poderão funcionar 24h todos os dias da semana.

Art. 5º Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 128, de 18 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre – CE, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:6C4E7397

